

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	36
Secretaria do Estado de Saúde.....	55
Secretaria de Estado de Educação.....	57
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	58
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	66
Secretaria de Estado de Finanças.....	71
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	71
Sec. de Estado da Agricultura.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	72
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	73
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	75

Governadoria

LEI COMPLEMENTAR N. 955, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que "Dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que "Dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências.", abaixo enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. São vinculadas à Direção-Geral as seguintes Unidades de Direção Superior de Apoio e Assessoramento:

.....
XVI - Diretoria Técnica de Veículos;

.....
XVIII - Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio;

.....
XXI - Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito.

§ 1º. Subordina-se diretamente à Direção-Geral as Unidades constantes dos incisos I a VIII, XI, e XIV a XX.

§ 2º. É subordinada diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira as Unidades constantes dos incisos IX, X e XIII.

§ 3º. É subordinada diretamente à Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito a Unidade constante do inciso XX.

§ 4º. Subordina-se diretamente à Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio a Unidade constante do inciso XII.

.....
Art. 16.

.....
§ 2º. VETADO.

.....
Art. 30.

.....
VIII - delegar atribuições às Seções Subprocuradorias;

.....
IX - delegar atribuições às Seções Subprocuradorias Regionais;

.....
XV - supervisionar, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Procuradoria Jurídica e demais Unidades Administrativas integrantes da sua estrutura;



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



Art. 32. A Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO conta ainda com as seguintes Seções que são Unidades de Execução Finalística:

- I - Subprocuradoria Administrativa, Contratos e Convênios;
- II - Subprocuradoria Fiscal, Dívida Ativa, Tributário e Patrimônio Imobiliário;
- III - Subprocuradoria de Trânsito e Judicial;
- IV - Subprocuradoria de Direitos dos Servidores;
- V - Subprocuradoria Legislativa;
- VI - Subprocuradoria Regional e Judicial de Porto Velho;
- VII - Subprocuradoria Regional e Judicial de Ariquemes;
- VIII - Subprocuradoria Regional e Judicial de Ji-Paraná; e
- IX - Subprocuradoria Regional e Judicial de Cacoal.

Art. 33. As Seções das Subprocuradorias da Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO, vinculadas e subordinadas diretamente ao Procurador-Geral, serão chefiadas e dirigidas por Procuradores de carreira mediante designação nas respectivas Funções Gratificadas e terão suas competências, atribuições e funcionamento específicos definidos no Regimento Interno conforme determina o artigo 137 desta Lei Complementar.

Art. 34. São atribuições comuns dos titulares das Funções Gratificadas das Seções Subprocuradorias da Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO:

- I - chefiar, dirigir, programar, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades de suas respectivas Unidades, em consonância com o Procurador-Geral;
- II - despachar com o Procurador-Geral;
- III - submeter à consideração do Procurador-Geral os assuntos que excedam às suas competências;
- IV - promover o controle dos resultados das ações de suas respectivas Seções, em confronto com a programação e expectativa inicial de desempenho;
- V - participar, e quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da respectiva Seção, bem como da Procuradoria Jurídica; e
- VI - propor demais atribuições e competências complementares das Funções Gratificadas de Chefes das Seções Subprocuradorias da Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO a serem fixadas no Regimento Interno, nos termos do artigo 137 desta Lei Complementar.

Art. 35. Das Seções Subprocuradorias da Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO:

- I - inicialmente a estrutura básica mínima das Seções Subprocuradorias está composta por:
 - a) Procurador Chefe da Seção;
 - b) Procurador efetivo vinculado;
 - c) Servidores efetivos;
 - d) Assistentes da Procuradoria I e/ou II; e
 - e) Estagiários.

Art. 36. Os Procuradores efetivos do DETRAN/RO exercerão suas funções nas Unidades da Procuradoria Jurídica, na Capital e no interior, assim como em qualquer outro município onde se fizer necessário, mediante Portaria de lotação expedida pelo Diretor-Geral, por proposição do Procurador-Geral da Autarquia.

Art. 54.

IX - exercer e executar atividades de Ouvidora-Geral, competindo-lhe, ouvir as manifestações da população a respeito dos serviços públicos prestados pelo DETRAN/RO, encaminhando-as às Unidades Administrativas da Autarquia responsáveis pelos mesmos, dando retorno aos cidadãos das medidas preventivas, corretivas ou esclarecedoras tomadas ou a serem providenciadas, bem como manter a Direção-Geral permanentemente informada sobre as sugestões, reclamações, dúvidas, críticas e elogios recebidos;

Art. 57. À Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, Unidade de Assessoramento, vinculada e subordinada diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira, destinada à organização, coordenação e operacionalização do Sistema das Licitações mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços, a respectiva padronização, além do gerenciamento dos cadastros de preços e de fornecedor, compete:

Art. 60. À Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Unidade Executiva e de Assessoramento, vinculada e subordinada diretamente à Direção-Geral, compete:

VII - propor à Direção alternativas de dimensionamento de equipamentos e da rede de comunicação de informática visando sempre o melhor uso e desempenho dos mesmos;

Art. 64. À Gerência Administrativa, vinculada e subordinada diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

II - assistir ao Diretor Administrativo e Financeiro na execução das atividades administrativas de sua competência;

IV - providenciar e encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira a proposta das Unidades subordinadas, dentro dos prazos fixados para elaboração do Orçamento Anual e do Plano Plurianual;

V - providenciar a recuperação de bens cujas condições de conservação ou utilização justifique essa operação;

VI - administrar os serviços gerais de conservação e segurança do edifício-sede e de outros pertencentes ou alugados ao DETRAN/RO; e

VII - providenciar os meios de transportes para utilização do DETRAN/RO, de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria.

Art. 65.

IX - manter o controle da distribuição de veículos do DETRAN/RO informando, quando necessário, suas características e os locais onde estão sendo utilizados;

X - providenciar, periodicamente, revisão nos veículos pertencentes ao DETRAN/RO;

XI - executar pequenos reparos de caráter rotineiro;

XII - manter contatos com oficinas especializadas para a realização dos serviços que se façam necessários, conforme as normas adotadas;



XIII - dar conhecimento das escalas de serviço determinadas para os motoristas e fazer cumpri-las;

XIV - fiscalizar a apresentação pessoal dos motoristas e as condições dos veículos;

XV - providenciar, anualmente, junto às Companhias de Seguros e aos órgãos competentes do DETRAN/RO, o Seguro Obrigatório e o emplacamento dos veículos do Departamento;

XVI - executar as atividades de documentação administrativa e protocolo;

XVII - elaborar relatórios consolidados, quantitativos e qualitativos sobre a execução das atividades da Gerência; e

XVIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 65-A. À Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio, subordinada diretamente ao Diretor-Geral, compete:

Art. 65-B.

II - assistir ao Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio na execução das atividades administrativas de sua competência;

IV - providenciar e encaminhar à Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio a proposta orçamentária das Unidades subordinadas, dentro dos prazos fixados para elaboração do Orçamento Anual e do Plano Plurianual;

Art. 65-C. À Gerência de Leilões, subordinada diretamente à Diretoria Técnica de Veículos, compete:

II - assistir ao Diretor Técnico de Veículos na execução das atividades administrativas de sua competência;

IV - providenciar e encaminhar à Diretoria Técnica de Veículos a proposta das Unidades subordinadas, dentro dos prazos fixados para elaboração do Orçamento Anual e do Plano Plurianual;

Art. 66. Compete à Divisão de Patrimônio, Unidade subordinada à Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio:

Art. 67. À Divisão de Almoxarifado, Unidade subordinada à Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio, compete:

XIV - apresentar à Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio, bimestralmente, relatórios pormenorizados das atividades do seu setor;

XVII - encaminhar à Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio, dentro dos prazos fixados, os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária para cada exercício; e

SUBSEÇÃO II

DA DIRETORIA TÉCNICA DE VEÍCULOS

Art. 72. Compete à Diretoria Técnica de Veículos, além de outras decorrentes da legislação e das normas de trânsito, em sua área de atuação:

I - dirigir a execução de todas as atividades relacionadas com o licenciamento e o registro de veículo automotor na circunscrição do Estado de Rondônia;

II - elaborar regulamentação e diretrizes da própria Diretoria, das CIRETRNA'S, Postos Avançados, bem como das Unidades Administrativas que atendem diretamente ao público em geral, acerca dos assuntos relacionados a veículos automotores;

III - coordenar, apoiar, orientar a aplicação da legislação e normas de trânsito e fiscalizar, com suporte de suas Unidades Administrativas subordinadas e vinculadas, as ações da sua própria Diretoria, COMETRAN, CIRETRAN'S, Postos Avançados e os credenciados em relação a todos os serviços de veículos automotores;

IV - realizar o controle do registro de veículos e expedição de Certificados de Registro de Veículos e Certificado de Licenciamento Anual;

V - organizar e manter o cadastro de veículos automotores registrados no âmbito da circunscrição estadual de trânsito;

VI - executar todos os serviços relacionados a veículo automotor, na forma da legislação e normas de trânsito;

VII - controlar a distribuição, a classificação e a eliminação dos documentos, das placas, plaquetas e lacres para os veículos automotores;

VIII - expedir e controlar as licenças e placas especiais para veículos automotores;

IX - controlar todos os serviços relacionados à vistoria, emplacamento e lacração de veículos automotores;

X - definir os procedimentos operacionais para todos os serviços de veículos automotores, inclusive os serviços eletrônicos;

XI - definir os critérios que deverão ser atendidos pelo Sistema de Informações e Estatísticas do DETRAN/RO em relação aos assuntos de veículos automotores;

XII - emitir manifestação técnica inerente aos assuntos relacionados a veículos automotores, de ofício ou quando solicitado;

XIII - analisar e manifestar tecnicamente opinando em assuntos relacionados às solicitações de credenciamentos de todos os serviços inerentes a veículos automotores, em especial, despachantes, placas e targetas de identificação, e o que mais lhe for submetido;

XIV - propor à Direção-Geral:

a) o desenvolvimento de programas e ações de formação, capacitação, aperfeiçoamento e atualização de servidores dos órgãos vinculados e subordinados à Diretoria; e

b) a realização de convênios, acordos de parceria ou a contratação de serviços para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Diretoria, na sua área de competência;

XV - monitorar a execução de contratos e convênios relativos à sua área de atuação;

XVI - organizar, manter e controlar os Sistemas de Informações da Diretoria;

XVII - proporcionar capacitação aos servidores das Unidades Administrativas vinculadas e subordinadas à Diretoria;

XVIII - instruir processos administrativos e judiciais do escopo da Diretoria;



XIX - fornecer as informações necessárias aos pedidos dos órgãos e entidades do Executivo, Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado; e

XX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por Resolução do Conselho Diretor, do interesse da Autarquia.

Art. 72-A. À Coordenadoria-Geral Metropolitana de Trânsito, vinculada e subordinada diretamente à Diretoria Técnica de Veículos, da COMETRAN, compete:

Art. 72-C. À Coordenadoria de Registro de Veículos e de Atendimento ao Usuário e ao Despachante, vinculada à Diretoria Técnica de Veículos e subordinada à Coordenadoria-Geral Metropolitana de Trânsito, coordenada pelo seu Chefe de Núcleo, além da execução e supervisão das atividades de sua área de atuação, compete:

Art. 72-H. À Coordenadoria de Vistoria, Emplacamento e Documentação de Veículos, vinculada à Diretoria Técnica de Veículos e subordinada à Coordenadoria-Geral Metropolitana de Trânsito, coordenada pelo seu Chefe de Núcleo, além da execução e supervisão das atividades de sua área de atuação, compete:

Art. 72-J. À Divisão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito, subordinada à Diretoria Técnica de Fiscalização de Ações de Trânsito, compete:

Art. 73. Às Comissões Administrativas de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito, da Capital e do interior, Unidades de Assessoramento integrantes da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, vinculadas à Divisão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito, compete:

Art. 74. Às Comissões Permanentes de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos, Unidades de Assessoramento integrantes da Diretoria Técnica de Veículos, subordinada diretamente à Gerência de Leilões, compete:

Art. 78.

VI - verificar o correto preenchimento de livro específico ou sistema de controle informatizado, autorizado pelo Diretor Técnico de Veículos, dos veículos levados à venda em hasta pública, devidamente rubricado pela Comissão de Leilão e Direção-Geral;

Art. 81. À Coordenadoria de CIRETRAN'S, Unidade subordinada diretamente à Direção-Geral, coordenada pelo Gerente, compete:

Art. 89. À Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito- RENAINF, subordinada à Diretoria de Fiscalização e Ações de Trânsito, compete:

Art. 90. À Divisão de Controle de Autos de Infrações e Fiscalização de Trânsito, vinculada à Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito e subordinada à Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito, compete:

Art. 90-A. À Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos, subordinada à Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, compete:

Art. 91. À Coordenadoria de Engenharia, vinculada e subordinada diretamente à Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio, compete:

Art. 93. À Coordenadoria do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST, subordinada à Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, compete:

Art. 94. À Divisão de Estatísticas, vinculada à Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito e subordinada à Coordenadoria do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito, compete:

Art. 94-A. À Divisão de Credenciamento e Fiscalização de Concessionárias e de Despachantes, vinculada à Diretoria Técnica de Veículos e subordinada à Coordenadoria de CIRETRAN'S, compete:

Art. 109-A. À Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, compete:

I - administrar a aplicação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB quanto à fiscalização de trânsito, ao registro das infrações de trânsito, aplicação das medidas administrativas cabíveis e à aplicação das penalidades correspondentes;

II - apurar os indicadores de desempenho e de gestão de sua área; apoiar os projetos do DETRAN/RO que tenham intercessão com a sua competência; e gerenciar as atividades desenvolvidas pelos serviços das Unidades Administrativas que lhes são vinculadas e subordinadas;

III - planejar, coordenar e executar isoladamente e/ou em conjunto com as demais Unidades Administrativas do DETRAN/RO, a política estadual de prevenção de acidentes de trânsito mediante ações específicas de fiscalização e nas ações de trânsito, a exemplo das decorrentes da condução de veículos automotor, por condutores dirigindo sob a influência de álcool;

IV - programar, implementar, acompanhar e avaliar as ações de fiscalização de trânsito em geral, em especial às relacionadas às políticas públicas, como as operações especiais Lei Seca, Cavalo de Aço, de Educação de Trânsito, e outras que venham a ser instituídas;

V - articular-se com os demais Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e instituições civis afins para a fomentação de programas e projetos voltados à fiscalização e ações de trânsito, a exemplo da Lei Seca e outras que venham a ser instituídas;

VI - desenvolver ações com as Unidades Administrativas do DETRAN/RO considerando as competências da educação de trânsito, formação de condutores, veículos, bem como com os demais órgãos e esferas do Poder Público no mesmo segmento;

VII - administrar as atividades das Unidades Administrativas que lhes são vinculadas e subordinadas;



VIII - gerenciar e controlar os pedidos de compras, estoque, reposição e descarte de materiais e equipamentos utilizados nas ações de fiscalização de trânsito em geral e nas operações especiais;

IX - acompanhar e orientar as atividades dos agentes de trânsito quanto aos aspectos ligados à produtividade e à efetividade;

X - propor à Direção-Geral:

a) o desenvolvimento de programas e ações de formação, capacitação, aperfeiçoamento e atualização de servidores dos órgãos vinculados e subordinados à Diretoria; e

b) a realização de convênios, acordos de parceria ou contratação de serviços para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Diretoria, na sua área de competência;

XI - propor e monitorar a execução de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres relativos à sua área de atuação;

XII - organizar, manter e controlar o Sistema de Informação da Diretoria;

XIII - proporcionar capacitação aos servidores das Unidades Administrativas vinculadas e subordinadas à Diretoria;

XIV - instruir processos administrativos e judiciais do escopo da Diretoria;

XV - fornecer as informações necessárias aos pedidos dos órgãos e entidades do Executivo, Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado; e

XVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por Resolução do Conselho Diretor, do interesse da Autarquia.

Art. 109-B. À Assessoria de Apoio Técnico da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, compete:

I - assessorar o Diretor e as demais Unidades da respectiva Diretoria de forma técnica e abrangente, registrando e acompanhando em todos os aspectos, sob a forma de estudos, pesquisas, avaliações, exposições de motivos, dados, determinações, bem como todas as informações no adequado andamento dos processos e procedimentos administrativos para o melhor desempenho na finalidade pública e no alcance dos seus resultados;

II - prestar apoio técnico ao Diretor;

III - elaborar documentos, receber e dar encaminhamento aos expedientes internos e externos da Diretoria;

IV - substituir e representar o Diretor em suas ausências e impedimentos, quando designado; e

V - exercer outras competências delegadas pelo Diretor.

Art. 109-C. À Divisão de Apoio Logístico, subordinada à Diretoria de Fiscalização e Ações de Trânsito, compete:

I - realizar reuniões de nível gerencial envolvendo toda a coordenação das atividades de fiscalização e ações de trânsito;

II - acompanhar, controlar e analisar a execução das atividades de fiscalização e ações de trânsito, detectando eventuais falhas, além de promover medidas corretivas e propostas de melhorias reportando-se diretamente ao Diretor;

III - auxiliar o Diretor na execução, planejamento e desenvolvimento de projetos de competência da Diretoria;

IV - organizar e controlar a utilização de todos os equipamentos e insumos utilizados na realização das atividades de fiscalização e ações de trânsito;

V - articular-se com a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito com vistas à realização de atividades educativas nas atividades de fiscalização e ações de trânsito;

VI - realizar atividades administrativas inerentes à atuação da Diretoria;

VII - planejar e organizar as atividades promocionais e de treinamentos referentes às ações de fiscalização e ações de trânsito;

VIII - realizar o acompanhamento e o levantamento de dados relativos às atividades de fiscalização e ações de trânsito, para fins de estatística;

IX - atuar na elaboração, acompanhamento e cumprimento do calendário das atividades de fiscalização e ações de trânsito; e

X - exercer outras competências delegadas pelo Diretor.

Art. 133.

§ 1º. VETADO.

....."

Art. 2º. Ficam instituídas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO: 1 (uma) Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito; 1 (uma) Assessoria da Diretoria de Fiscalização e Ações de Trânsito; 1 (uma) Divisão de Apoio Logístico da Diretoria de Fiscalização e Ações de Trânsito; 10 (dez) Seções de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito no âmbito da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito; 1 (uma) Seção de Apoio Administrativo na estrutura da Diretoria Técnica de Educação para o Trânsito; 1 (uma) Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços na Divisão Administrativa e os respectivos Cargos e Funções; 1 (um) Cargo de Direção Superior de Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito - Símbolo CDS-11; 1 (uma) Função Gratificada de Assessor da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - Símbolo FG-06; 1 (uma) Função Gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Logístico - Símbolo FG-05; 10 (dez) Funções Gratificadas de Chefe de Seção de Equipe de Fiscalização e Ação de Trânsito - Símbolo FG-05; 1 (um) Cargo de Direção Superior de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Técnica de Educação Para o Trânsito - Símbolo CDS-01; 1 (um) Cargo de Direção Superior de Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços da Divisão Administrativa - Símbolo CDS-01; 1 (um) Cargo de Direção Superior de Assessor da Diretoria-Geral Adjunta - Símbolo CDS-01; e 1 (um) Cargo de Direção Superior de Assessor Especial da Diretoria Geral Adjunta - Símbolo CDS-03, que passam a constar nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 369, de 2017.

Art. 3º. Ficam extintas 35 (trinta e cinco) Seções e as respectivas Funções Gratificadas de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria - Símbolo FG-03, suprimindo-se do quantitativo constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 369, de 2007, instituído por meio da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015, e dispensados os seus atuais ocupantes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º. A partir do cumprimento da disposição contida no artigo anterior, 35 (trinta e cinco) Cargos de Direção Superior de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria - Símbolo CDS-01, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 369, de 2007, instituído pela Lei Complementar nº 846, de 2015 (Cargos Direção Superior), já existentes, passam a ser denominados de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria - Símbolo CDS-01, absorvendo e passando a desempenhar, também, as competências e atribuições das extintas Funções Gratificadas.

Art. 5º. Passam a ser renomeadas e denominadas 5 (cinco) Funções Gratificadas de Subprocurador e 4 (quatro) Funções Gratificadas de Subprocurador Regional, todas Símbolo FG-7, constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 369, de 2007, instituído por meio da Lei Complementar nº 846, de 2015 para 5 (cinco) Funções Gratificadas de Chefe de Seção Subprocuradoria e 4 (quatro) Funções Gratificadas de Chefes de Seção Subprocuradoria Regional, a serem gratificadas na Simbologia FG-06.

Art. 6º. Ficam transformadas e incorporadas no Anexo II, da Lei Complementar nº 369, de 2007 instituído pela Lei Complementar nº 846, de 2015 (Funções Gratificadas), 3 (três) Funções Gratificadas de Subprocurador - Símbolo FG-7 e 1 (uma) Função Gratificada de Subprocurador Regional -



Símbolo FG-7, que passam a ser renomeadas e denominadas de 4 (quatro) Funções Gratificadas de Assistente da Procuradoria I - Símbolo FG-6, e 5 (cinco) Funções Gratificadas de Assistente da Procuradoria II - Símbolo FG-05.

§ 1º. A Função Gratificada de Assistente da Procuradoria I será ocupada por servidor graduado em Direito, para desenvolver atividade geral de assessoria direta aos Procuradores, auxiliando-os na reunião de dados e informações para subsidiar as atividades, elaboração de minutas de pareceres, informações e defesas e na reunião de dados e informações ao desfecho dos processos em geral, contribuindo para a execução das atividades administrativas da Procuradoria, tarefas de considerável complexidade, próprias à formação de nível superior.

§ 2º. A Função Gratificada de Assistente da Procuradoria II será ocupada por servidor que esteja regularmente cursando ou graduado em Direito, para desenvolver atividade geral de assessoria aos Procuradores de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, pesquisando e selecionando textos jurídicos e informações de interesse, estudos, pesquisas, elaboração de minutas de relatórios de pareceres, informações e defesas, possibilitando o cumprimento das formalidades legais necessárias ao processo, assegurando o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho no âmbito da Procuradoria e execução de tarefas de média complexidade, próprias à formação de quem está cursando nível superior.

§ 3º. As Funções Gratificadas de Assistente da Procuradoria I e II, de lotação exclusiva no âmbito da Procuradoria Jurídica e suas Unidades, serão ocupadas exclusivamente por servidores detentores de cargos efetivos do DETRAN/RO.

Art. 7º. Ficam extintas 10 (dez) Seções e os respectivos Cargos de Direção Superior de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria - Símbolo-CDS-01, suprimindo-se do quantitativo constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 369, de 2007, instituído pela Lei Complementar nº 846, de 2015, e dispensados os seus atuais ocupantes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 8º. A partir do cumprimento da disposição contida no artigo anterior, 10 (dez) Cargos de Direção Superior de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 3ª Categoria - Símbolo CDS-01, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 369, de 2007, instituído por meio da Lei Complementar nº 846, de 2015 (Cargos Direção Superior), já existentes, passam a ser denominados de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto de Serviço de 3ª Categoria - Símbolo CDS-01, absorvendo e passando a desempenhar, também, as competências e atribuições das extintas funções.

Art. 9º. Fica criado no âmbito do DETRAN/RO 1 (um) Cargo de Direção Superior de Assessor Técnico Desenvolvedor *Front End* e 1 (um) Cargo de Direção Superior de Assessor Técnico Desenvolvedor *Back-End*, ambos remunerados na Simbologia CDS- 09, que passam a integrar o Anexo I, da Lei Complementar nº 369, de 2007, instituído pela Lei Complementar nº 846, de 2015 (Cargos Direção Superior), localizados e subordinados à Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/RO.

§ 1º. O Cargo de Direção Superior de Assessor Técnico Desenvolvedor de *Front End* será ocupado por detentor de habilitação técnica compatível para desenvolver atividade geral de assessoria direta nas atividades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com competência para a coordenação, desenvolvimento, estruturação, organização e interatividade de site ou aplicativo, com domínio, no mínimo, nas linguagens em HTML, CSS e Java Script, produzindo o layout do produto digital, apresentando desenvoltura para transitar, pelo menos, estando atento à performance, semântica, pixel perfection (perfeição entre o layout e os códigos produzidos) e cross-browser, realizando as atividades diárias de acordo com as fases do projeto em desenvolvimento entre as áreas de design, de desenvolvedor de back-and, dentre as inerentes à respectiva competência ou outras que venham a ser fixadas por Portaria do Diretor-Geral do DETRAN/RO.

§ 2º. O Cargo de Direção Superior de Assessor Técnico Desenvolvedor *Back-End* será ocupado por detentor de habilitação técnica compatível para desenvolver atividade geral de assessoria direta nas atividades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com competência para a coordenação, desenvolvimento, estruturação, organização com a regra

de negócios, segurança, banco de dados e integração de webservices, programação, codificação e testes dos projetos criados, manutenção dos sistemas, dentre outras, voltando-se sempre à melhoria com facilidades e rapidez nos acessos aos serviços disponibilizados, além das inerentes à respectiva competência ou outras que venham a ser fixadas por Portaria do Diretor-Geral do DETRAN/RO.

Art. 10. Fica criado no âmbito do DETRAN/RO 1 (um) Cargo de Direção Superior de Assessor Técnico Das Comissões Processantes - Símbolo CDS- 01, que passa a integrar o Anexo I, da Lei Complementar nº 369, de 2007, instituído pela Lei Complementar nº 846, de 2015 (Cargos Direção Superior), localizado e subordinado na Corregedoria-Geral do DETRAN/RO, para assessoramento direto das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares.

Parágrafo único. O Cargo de Direção Superior de Assessor Técnico das Comissões Processantes a que se refere o *caput* deste artigo será ocupado por detentor de habilitação técnica compatível para desenvolver atividade geral nas Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, avaliando planos, programas e projetos, assessorando em assuntos que demandam seus conhecimentos e habilitação e que são inerentes às funções da Unidade a que está vinculado, tais como organização, baixa e arquivamento de processos; pesquisa, catalogação e atualização de legislação; pareceres e notas técnicas inerentes a processos disciplinares; elaboração de correspondências em geral, ofícios, comunicações, intimações e demais expedientes; pautas de audiências, dentre outras inerentes à respectiva competência ou que venham a ser fixadas por Portaria do Diretor-Geral do DETRAN/RO.

Art.11. Os Cargos de Direção Superior e as Funções Gratificadas criados no âmbito desta Lei Complementar são os constantes dos Anexos I e II, e passam a integrar os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 369, de 2007, bem como as atribuições pertinentes a cada Unidade, cargos e funções, alterados ou criados por esta Lei Complementar que serão fixadas no Regimento Interno do DETRAN/RO, por meio de Resolução do Conselho Diretor, de acordo com o interesse da administração da Autarquia, e os Cargos de Direção Superior e as Funções Gratificadas alteradas que passam a constar dos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 369, de 2007, são os constantes dos Anexos III a V, desta Lei Complementar.

Art.12. Observado o disposto no artigo 98, c/c os artigos 110 a 115, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, todas as férias, inclusive as vencidas, dos servidores do DETRAN/RO, poderão ser fracionadas em até 3 (três) etapas, em períodos mínimos de 10 (dez) dias, desde que assim requeridas, respeitada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, na forma regulamentada por Resolução do Conselho Diretor do DETRAN/RO.

Art. 13. A organização do atendimento ao público em geral no âmbito das Unidades Administrativas do DETRAN/RO será normatizada por meio de Portaria do Diretor-Geral da Autarquia.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do DETRAN/RO, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 15. Revogam-se as disposições da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, naquilo que dispuser em contrário a esta Lei Complementar, em especial os artigos 35-A, 35-B, 35-C, 35-D, 35-E, 36-A, 37, 38 e 39.

Art. 16. Fica transformado em § 1º o parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I**Cargos De Direção Superior criados DETRAN/RO**

Passam a integrar o ANEXO I, da LC 369/2007, com redação dada pela LC 846/2015

Cargo	Quantidade	Símbolo
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito	1	CDS-11
Assessor Técnico Desenvolvedor <i>Front End</i>	1	CDS-09
Assessor Técnico Desenvolvedor <i>Back And</i>	1	CDS-09
Assessor Especial da Direção Geral Adjunta	1	CDS-03
Assessor da Direção-Geral Adjunta	1	CDS-01
Assessor Técnico das Comissões Processantes	1	CDS-01
Chefe de Seção de Apoio Administrativo da DTET	1	CDS-01
Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços da Divisão Administrativa	1	CDS-01
Total	8	

ANEXO II**Funções Gratificadas criadas DETRAN/RO**

Passam a integrar o ANEXO II, da LC 369/2007, com redação dada pela LC 846/2015

Cargo	Quantidade	Símbolo
Assessor Técnico da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito	1	FG-06
Chefe de Divisão de Apoio Logístico	1	FG-05
Chefe de Equipe de Fiscalização e Ação de Trânsito	10	FG-05
Total	12	

ANEXO III**Cargos de Direção Superior Alterados**

Passam a integrar o ANEXO I, da LC 369/2007, com redação dada pela LC 846/2015

Cargo	Quant.	Nova Denominação	Símb.
Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria	35	Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria	CDS-01
Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 3ª Categoria	10	Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria	CDS-01

ANEXO IV**Funções Gratificadas Alteradas e Novas Simbologias**

Passam a integrar o ANEXO II da LC 369/2007 com redação dada pela LC 846/2015

Função	Quant.	Símb.	Nova Denominação	Quant.	Novo Símb.
Subprocurador	05	FG-07	Chefe Seção Subprocuradoria	05	FG-06
Subprocurador Regional	04	FG-07	Chefe Seção Subprocuradoria Regional	04	FG-06
Função	Quant.	Simb.	Nova Denominação	Quant.	Novo Simb.
Subprocurador	03	FG-07	Assistente da Procuradoria I	04	FG-06
Subprocurador Regional	01	FG-07	Assistente da Procuradoria II	05	FG-05

ANEXO V**Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas Extintas**

Passam a ser excluídos dos ANEXOS I e II, da LC 369/2007, com redação dada pela LC 846/2015

Cargo	Quantidade	Símbolo
Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria	10	CDS-01
Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria	35	FG-03



LEI N. 4.158, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a utilização exclusiva do Brasão de Armas do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a utilização exclusiva do Brasão de Armas do Estado de Rondônia em cerimônias oficiais, documentos e bens públicos estaduais móveis e imóveis, incluídos veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas estaduais.

Parágrafo único. A reprodução do Brasão de Armas nos expedientes deverá obedecer às especificações do Manual de Uso da Marca do Poder Executivo.

Art. 2º. Cabe à Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM fiscalizar o adequado uso e aplicação do símbolo do Brasão de Armas do Estado de Rondônia nos expedientes e materiais publicitários.

Art. 3º. É permitida a veiculação referida no artigo 1º desta Lei, em conjunto com a identificação e mensagem do programa, projeto ou ação do Governo, como forma de orientar a população sobre as atividades desenvolvidas e estimular o sentimento de bem comum.

Art. 4º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 5º. O disposto nesta Lei aplica-se também:

I - aos bens e equipamentos das Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista estaduais e das Concessionárias e Permissionárias de serviço público estadual, sendo permitido nessas hipóteses a aplicação ou afixação de denominação, logotipo ou sigla da Entidade respectiva; e

II - aos formulários, tabelas, fichas metálicas, folhetos informativos, publicações ou qualquer tipo de material impresso da Administração Direta e Indireta.

Art. 6º. As permissões de publicidade em bens públicos vedarão a propaganda de medicamentos, produtos tabagísticos, bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de produto nocivo à saúde da população.

Art. 7º. VETADO.

Art. 8º. VETADO.

Art. 9º. Após a entrada em vigor da presente Lei, esta será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.357, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 17.295.450,12 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 17.295.450,12 (dezessete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS			200.000,00
	ADMINISTRATIVOS - SUGESP			
11.009.04.131.2071.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	449052	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			48.246,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	449052	0100	48.246,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			15.988.425,45
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449051	3212	718.485,32
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	3209	1.496.382,37
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	3209	13.500.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	3212	273.557,76
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			120.000,00
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	444042	0100	40.000,00
		449052	0100	40.000,00
19.001.20.608.1202.2012	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	339039	0100	40.000,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			500.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	449051	3240	500.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			437.876,50
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	329021	3240	271.668,50
		329022	3240	166.208,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			902,17
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0116	902,17
	TOTAL			R\$ 17.295.450,12

ANEXII

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS			200.000,00
	ADMINISTRATIVOS - SUGESP			
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339030	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			48.246,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	449052	0100	48.246,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			15.988.425,45
17.012.10.122.1015.2115	QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS	332093	3212	992.043,08
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	3209	8.429.647,34
		339092	3209	6.566.735,03
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			120.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	120.000,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			500.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339039	3240	500.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			437.876,50
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	469071	3240	437.876,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			902,17
21.001.12.363.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	0116	902,17
TOTAL				R\$ 17.295.450,12

DECRETO N. 22.358, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.356.137,62 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Polícia Civil - PC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Penitenciário - FUPEN, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.356.137,62 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			497.824,62
	- SEAE			
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	29.200,16
		339092	0100	234,75
		449052	0100	10.572,00
11.007.04.122.2041.2227	APOIAR E FOMENTAR O TERCEIRO SETOR	334041	0100	5.000,00
		335041	0100	5.000,00
		339014	0100	20.000,00
		339030	0100	20.000,00
		339036	0100	20.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449052	0100	387.817,71
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			26.813,00
11.010.04.122.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	332030	0210	26.813,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			530.000,00
13.001.04.122.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	339014	0100	40.000,00
		339030	0100	190.000,00
		339035	0100	80.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339030	0100	100.000,00
		339033	0100	40.000,00
		339036	0100	30.000,00
		339039	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			740.000,00
14.001.04.122.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339039	0213	740.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			11.500,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	334047	0100	11.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.000.000,00
15.020.04.122.1015.2803	PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL	339039	3240	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			435.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0100	435.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			105.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	3243	105.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			10.000,00
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	3243	10.000,00
TOTAL				R\$ 3.356.137,62

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			497.824,62
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339039	0100	407.824,62
		339030	0100	40.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			26.813,00
11.010.04.122.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	0210	26.813,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			530.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	337170	0100	530.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			740.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0213	740.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			11.500,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	11.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.000.000,00
15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	3240	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			435.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	435.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			105.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	335043	3243	105.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEN			10.000,00
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3243	10.000,00
	TOTAL			R\$ 3.356.137,62

DECRETO N. 22.359, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 610.079,36 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 610.079,36 (seiscentos e dez mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			59.567,36
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	58.000,00
		445042	0100	1.567,36
	POLÍCIA MILITAR - PM			40.000,00
15.005.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449051	0100	40.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			75.512,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	25.512,00
		339039	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			435.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	435.000,00
			TOTAL	R\$ 610.079,36

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			40.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	40.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			85.079,36
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	53.735,88
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	31.343,48
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			435.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	435.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			50.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	50.000,00
			TOTAL	R\$ 610.079,36

DECRETO N. 22.360, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 01211/GAB/CC/RO, de 28 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o CB PM RE 100068753 EVERSON VICENTE DE LIMA, para desenvolver suas atividades na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, no período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2017, conforme o disposto no artigo 17, inciso VI do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em

policimento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o CB PM RE 100068753 EVERSON VICENTE DE LIMA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CB PM RE 100068753 EVERSON VICENTE DE LIMA na condição de adido ao 3º BPM, Vilhena, para efeitos de alterações, conforme dispõe artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.361, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 22.055, de 29 de junho de 2017, que “Cessa a cedência de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Ofício nº 314/GP/ALE/RO/2017, de 12 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 22.055, de 29 de junho de 2017, que cessou a cedência do 2º SGT PM RE 100049721 ALBERTO JORGE VALLE à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.362, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital nº 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, e em cumprimento à determinação judicial proferida no Processo nº 0023675-49.2013.8.22.0001, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01.2201.06024-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA, para ocupar cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no município de Porto Velho, inscrição nº 456.034-5, classificação 144ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Item 2, do Edital nº 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, retificado pelo Edital nº 178/GDRH/SEAD/2009, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do referido Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.363, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, e em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0002945-62.2014.8.22.0001, contidos no Processo nº 01.2201.03373-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata MARAIZAAMATO PEREIRA BARROS, para ocupar o cargo de Enfermeiro, para atender o Hospital Regional de Cacoal, inscrição nº 801.524-4, classificação 83ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida, e caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida

pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "E" para os candidatos ao cargo de Motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.364, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, e em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0015725-40.2014.8.22.0005 - Mandado de Segurança nº 0007333-08.2014.8.22.0007, e Ofício nº 1068/PEJCPA/PGERO/2017, contidos no Processo Administrativo nº 01.2201.06667-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata MARCELLE CARVALHO GIL, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, inscrição nº 472801-1, classificação 472ª, para atender o Hospital Regional de Cacoal, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o requisito para ingresso, constante do Anexo I do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com o devido reconhecimento de Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categoria "E" para os candidatos ao cargo de Motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



PGE

EXTRATO Nº 1657

CONTRATO Nº 147/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A EMPRESA NOVIDADES COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 15.897.556/0001-08
REPRESENTANTE: ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR – Titular

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de refeições diárias (café, almoço e janta) na Festa do Divino Espírito Santo, no distrito de Surpresa, no Município de Guajará-Mirim/RO.

DESPESA:
R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais) - Programa de Trabalho: 160041339212151049 - Elemento de Despesa: 33.90.32 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1604.00121-0000/2017
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.05.2017

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Diretora Executiva / SEJUCEL
- ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1658

CONTRATO Nº 176/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
CONTRATADA: GISLAINE DE SOUZA - EPP
CNPJ/MF nº 12.559.500/0001-47
REPRESENTANTE: DEIVID MIRANDA - Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Instrumentos musicais para atender a Orquestra da Polícia Mirim no Município de Espigão do Oeste, compreendendo os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, e 10, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 31.060,83 (trinta e um mil, sessenta reais e oitenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1500506181202012760000 – Fonte de Recursos: 0100001024 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-1505.00509-0000/2016
ENTREGA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2017

ASSINAM:
- ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM - Comandante Geral da Polícia Militar
- DEIVID MIRANDA – Procurador/ Contratada

EXTRATO Nº 1659

CONTRATO Nº 200/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA RONDÔNIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 34.476.465/0001-16
Representante: ADALBERTO DIAS BRITO - Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de cadeiras giratórias, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificações técnicas, condições e

quantitativos constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.
DA DESPESA: R\$ 330.047,00 (trezentos e trinta mil, quarenta e sete reais)
- PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202012760000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1501.00340-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2017

ASSINAM:
- LUIZ ROBERTO DE MATTOS – Secretário de Estado Adjunto/ SESDEC
- ADALBERTO DIAS BRITO - Sócio / Contratada

EXTRATO Nº 1660

CONTRATO Nº 213/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS - ME
CNPJ/MF nº 06.266.411/0001-00
Representante: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS - titular

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de alimentação à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, compreendendo os itens 16, 17, 18 e 43 da Ata de Registro de Preços, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:
R\$ 101.991,36 (cento e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), Programa: 123681076 – Ação: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.001616/2017-36
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS - titular / Contratada

EXTRATO Nº 1661

CONTRATO Nº 214/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA-
EPP
CNPJ/MF nº 03.018.319/0001-32
Representante: ARGEU EDGAR LEITE

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de alimentação à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, compreendendo os itens 19, 20 e 21 da Ata de Registro de Preços, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:
R\$ 110.262,85 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Programa: 123681076 – Ação: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.001617/2017-81
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- ARGEU EDGAR LEITE - Representante / Contratada



EXTRATO Nº 1662

CONTRATO Nº 218/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA GENEROS ALIAMENTICIOS SANTISTA LTDA-
EPP
CNPJ/MF nº 03.018.319/0001-32
Representante: ARGEU EDGAR LEITE

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de alimentação à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, compreendendo os itens 22, 23 e 24 da Ata de Registro de Preços, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:
R\$ 115.753,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais),
Programa: 123681076 – Ação: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.002047/2017-46
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- ARGEU EDGAR LEITE - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1663

CONTRATO Nº 219/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA GENEROS ALIAMENTICIOS SANTISTA LTDA-
EPP
CNPJ/MF nº 03.018.319/0001-32
Representante: ARGEU EDGAR LEITE

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de alimentação à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, compreendendo os itens 25, 26 e 27 da Ata de Registro de Preços, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:
R\$ 103.170,24 (cento e três mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos), Programa: 123681076 – Ação: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.002048/2017-91
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- ARGEU EDGAR LEITE - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1664

CONTRATO Nº 223/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOAD
CONTRATADA: A EMPRESA OI S. A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), (modalidades local, longa distância nacional, longa distância internacional), envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal; tronco digital E1 com 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não

geográficos, para atender as necessidades de telecomunicação da SEPOAD, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
DA DESPESA: R\$ 11.942,21 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) - Programa de Trabalho: 1700704122204920870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00101 de 30.05.2017.

PROCESSO: 01-1707.00054-0000/2017
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.07.2017

ASSINAM:
- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente / SEPOAD
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador / Contratada
- MARIA GORETI M. DE ALMEIDA – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 1665

CONTRATO Nº 225/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 04.928.180/0001-27
Representante: SILVINHO DA SILVA - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de Futsal nos naipes Masculino e Feminino no XI Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2017.

DA DESPESA: R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais)
- PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1604.00172-0000/2017
VIGÊNCIA: 11.10.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- SILVINHO DA SILVA - Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1666

CONTRATO Nº 226/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 04.286.126/0001-25
Representante: ERASMO SANTOS BIASUZ - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol, durante a realização da Fase Regional na data de 14/07/017 a 26/08/2017 e Final do X JIR – Jogos Intermunicipais de Rondônia, no período de 29/09/2017 a 04/10/2017 que acontecerá na cidade de Ariquemes/RO, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência.

DA DESPESA: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 278.121.216.1149 Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1604.00171-0000/2017
VIGÊNCIA: 04.10.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- ERASMO SANTOS BIASUZ - Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1667

CONTRATO Nº 228/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: A EMPRESA MX2 PRODUTORA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 15.261.930/0001-76
Representante: Mary Rodrigues Figueiredo – Sócio Proprietária

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa organizadora de eventos especializada em locação de materiais, serviços e equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos-SEAE na execução da 2ª Edição da Infoparty, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DESPESA: R\$ 1.842.235,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois reais e duzentos e trinta e cinco reais).

DAS DESPESAS:

R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) – Recurso Diretamente Arrecadado – FIDER Fundo de Investimento Desenvolvimento Industrial de Rondônia – Fonte: 3240;

R\$ 42.235,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais) – Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0024.001878/2017-41

VIGÊNCIA: 31.12.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2017

ASSINAM:

- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / SEAE
- MARY RODRIGUES FIGUEIREDO – Sócio Proprietária / Contratada

EXTRATO Nº 1668

CONTRATO Nº 233/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A EMPRESA MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ/MF nº 02.476.734/0001-77
Representante: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - sócio administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação de Software Gerenciador de Competições para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através da Coordenação de Esportes e Lazer/CEL nas competições a serem realizadas no ano de 2017 e 2018.

DA DESPESA:

R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 278111121610640000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3220000000.

PROCESSO: 01-1604.00128-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - sócio administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1669

CONTRATO Nº 243/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
Representante: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES – Procurador

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de alimentação à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DESPESA:

R\$ 108.966,70 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) - Programa: 123681076 – Ação: 2207 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.002812/2017-28

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- CÉSAR AUGUSTO DA S. DE O. MANES – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1670

CONTRATO Nº 245/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO
CONTRATADA: A EMPRESA HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS
CNPJ/MF nº 20.367.629/0001-81
REPRESENTANTE: JEAN DOMINIQUE ANDRÉANI - Vice-Presidente de Negócios e Serviços e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo e revisão geral dos conjuntos dinâmicos (CTP, CTT, Mastro e seus componentes), pás dos rotores e fornecimento de peças e componentes, locação em caráter extraordinário de peças e componentes para célula do helicóptero Esquilo AS350 B, matrícula PT-I-IMW, ano de fabricação 1984, série HB/1061-1677, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 1.320.044,28 (um milhão, trezentos e vinte mil, quarenta e quatro reais, vinte e oito centavos)

DAS DESPESAS:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 1501406122124320870000 - Fonte de Recursos: 0226000000 – Elemento de Despesa: 339030, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais);

- PROGRAMA DE TRABALHO: 1501406122124320870000 - Fonte de Recursos: 0226000000 – Elemento de Despesa: 339039, perfazendo um valor de R\$ 418.825,01 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo);

PROCESSO: 01-1514.00087-0000/2017

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2017

ASSINAM:

- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM – Comandante Geral do CBMRO
- JEAN DOMINIQUE ANDRÉANI - Vice-Presidente de Negócios e Serviços / Contratada
- ALBERTO DUEK - Vice-Presidente de Operações / Contratada



EXTRATO Nº 1671

CONTRATO Nº 250/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA
CNPJ/MF nº 09.813.581/0001-55
Representante: GILBERTO SCHOFFEN – Sócio

OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo (divisórias, mesas e outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

DESPESA:
R\$ 722.359,00 (setecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais) - Programa de Trabalho: 0412210152740000 e 0412210152175000 - Elemento de Despesa: 339039/449052 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1109.00276-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.07.2017

ASSINAM:
- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente Estadual / SUGESP
- GILBERTO SCHOFFEN – Sócio Proprietário / Contratada

EXTRATO Nº 1672

CONTRATO Nº 256/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS - ME
CNPJ/MF nº 06.266.411/0001-00
Representante: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS - titular

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de alimentação à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, compreendendo os itens 028, 029, 030 e 044 da Ata de Registro de Preços, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA:
R\$ 83.059,05 (oitenta e três mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos), Programa: 123681076 – Ação: 2207 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.002814/2017-17
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS - titular / Contratada

EXTRATO Nº 1673

CONTRATO Nº 260/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA POLITEC
CONTRATADA: A EMPRESA OI S. A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), (modalidades local, longa distância nacional, longa distância internacional), envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal; tronco digital E1 com 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender as necessidades de telecomunicação da Superintendência de

Polícia Técnico-Científica – POLITEC/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DADESPESA: R\$64.747,18 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) - Programa de Trabalho: 1500606181202021540000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1506.00007-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2017

ASSINAM:
- SANDRO MICHELETTI – Diretor Geral de Polícia Técnica
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador / Contratada
- MARIA GORETI M. DE ALMEIDA – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 1674

CONTRATO Nº 266/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA
CNPJ/MF nº 09.813.581/0001-55
Representante: GILBERTO SCHOFFEN – Sócio e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários com montagem e/ou instalação, por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando atender as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S de pequeno e grande porte, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DESPESA:
R\$ 42.370,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais) - Programa de Trabalho: 1500106181202012760000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1501.00350-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:
- LUIZ ROBERTO DE MATTOS – Secretário de Estado Adjunto/ SESDEC
- GILVAN PEREIRA CAMPOS – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 1675

CONTRATO Nº 270/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA
CNPJ/MF nº 09.813.581/0001-55
Representante: GILBERTO SCHOFFEN – Sócio e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários com montagem e/ou instalação, por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando atender as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S de pequeno e grande porte, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DESPESA: R\$ 144.792,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais) - Programa de Trabalho: 1100704122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1107.00163-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:
- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / SEAE
- GILVAN PEREIRA CAMPOS – Sócia Administradora / Contratada



EXTRATO Nº 1676

CONTRATO Nº 274/PGE-2017

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
LOCADORA: A PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DO BRASIL
CNPJ/MF nº 22.860.100/0001-20
Representante: ADEMAR EGGERT

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do Imóvel situado à Av. Rio de Janeiro com Rua Roraima - S/N, setor 02, quadra 53 - Lotes 13-14-15 e 16, no Município de Alta Floresta do Oeste/RO, destinado ao funcionamento do CEEJA Luiz Vaz de Camões, de acordo com o Projeto Básico, fls. 101/104.

DA DESPESA:
R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) – P/A: 2213 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1601.18207-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.08.20 17

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- ADEMAR EGGERT – Pela Locadora

EXTRATO Nº 1677

CONTRATO Nº 275/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME
CNPJ/MF nº 63.777.254/0001-30
Representante: FRANK MASAO HAYASHIDA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados em limpeza, desobstrução dos sistemas de tratamento de esgotos (tanque séptico e filtro biológico), caixas de esgoto, caixas de gordura e tubulações de esgoto, de forma emergencial visando atender as necessidades do Hospital de São Francisco do Guaporé pertencente a esta Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, por um período de 180 (cento e oitenta) dias conforme consta no termo de referência e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 68.665,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) - P/A: 4009 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 02414 de 05.07.2017.

PROCESSO: 01-1712.01340-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- FRANK MASAO HAYASHIDA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1678

CONTRATO Nº 280/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: O INSTITUTO DE OLHOS DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ/MF nº 02.535.167/0001-82
Representante: RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA – Sócia

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de saúde na área de oftalmologia (Componente 1 - Cirurgias de Catarata), englobando procedimentos que contemplem o diagnóstico e condutas

terapêuticas (cirúrgicas) adultas e pediátricas, por um período de 90 (noventa) dias, relativo ao lote 06 da concorrência pública supracitada.

DA DESPESA:

R\$ 236.014,64 (duzentos e trinta e seis mil, quatorze reais e sessenta e quatro centavos) – Programa Atividade: 2034 - P/A: 4004 - Fonte de Recursos: 3209 - Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 02749 de 01.08.2017.

PROCESSO: 01-1712.00957-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA – Sócia / Contratada

EXTRATO Nº 1679

CONTRATO Nº 281/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: TERRA FORTE LTDA-ME
CNPJ/MF nº 01.999.130/0001-42
Representante: PAULO MARCELO SILVA MUNIZ – Sócio Proprietário

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências do Palácio Rio Madeira, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o a PLANILHA SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP.

DESPESA:

R\$ 518.742,11 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos) - Programa de Trabalho: 0412210152175000 - Elemento de Despesa: 339039/339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1109.00326-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2017

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente Estadual / SUGESP
- PAULO MARCELO SILVA MUNIZ – Sócio Proprietário / Contratada

EXTRATO Nº 1680

CONTRATO Nº 284/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO
CONTRATADA: M & A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas interestaduais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, visando atender os deslocamentos dos servidores no exercício de suas funções do Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar/Fundo Especial Do Corpo De Bombeiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela execução dos serviços de agenciamento de viagens e o valor estimado total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao pagamento dos bilhetes de passagens utilizados somando-se as taxas de embarque. Para esta contratação estima-se a aquisição de 30 (trinta) bilhetes.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1501406122124320870000 - Fontes de Recursos: 0226 - Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 01-1514.00091-0000/2017

DA VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2017

ASSINAM:

- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM – Comandante Geral do CBMRO

- ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 1681

CONTRATO Nº 288/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: A EMPRESA UBERMAC COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 10.768.884/0001-82

Representante: JOSÉ RICARDO PAES LEME – procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos especiais customizados para funcionar como base móvel (veículos tipo furgão customizados), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, na consecução de suas atividades de fiscalização, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104129122110590000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 3215000000. Nota de empenho nº 00255, de 31.05.2017.

PROCESSO: 01.1401.00254-0000/2017

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2017

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário / SEFIN

- JOSÉ RICARDO PAES LEME – procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1682

CONTRATO Nº 290/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF nº 09.212.870/0001-07

Representante: OSVALDO SILVA FILHO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Conclusão de quadra coberta com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, no município de Rolim de Moura/RO.

DA DESPESA: R\$ 345.484,32 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a Fonte de Recursos: 0118 - Programa/Atividade: 12.368.1076.2165 - Elemento de Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 3222 - Programa/Atividade: 12.368.1076.2165 - Elemento de Despesa: 44.90.51 (fls. 1115/1116).

PROCESSO: 01.1601.01658-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- OSVALDO SILVA FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1683

CONTRATO Nº 294/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A

CNPJ/MF nº 81.243.735/0019-77

Representante: ALBERTO MANOEL CUSTODIO – Procurador

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a Aquisição de microcomputadores e notebooks, compreendendo o item 07 da Ata de Registro de Preços nº 10/2016/IFRO/RR - Pregão Eletrônico nº 56/2016 e o item 27 da Ata de Registro de Preços nº 12/2016-4º Batalhão de Comunicação - Pregão Eletrônico nº 004/2016, respectivamente.

DA DESPESA: R\$ 209.229,00 (duzentos e nove mil e duzentos e vinte e nove reais), Projeto/Atividade: 2214 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.08573-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação

- ALBERTO MANOEL CUSTODIO – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1684

CONTRATO Nº 297/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA

CNPJ/MF nº 07.774.554/0002-76

Representante: JOEL ROCHA SOARES – Sócio Administrador

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços para emissão de certificação da embarcação a Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

DA DESPESA:

R\$ 11.036,38 (onze mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos) - P/A: 4011 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 319039 – Nota de Empenho nº 02415 de 05.07.2017.

PROCESSO: 01-1712.01144-0000/2017

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU

- JOEL ROCHA SOARES – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1685

CONTRATO Nº 305/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 05.587.568/0001-74

Representante: DÉBORA HÉLEN DE SOUZA COSTA

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos de informática (Nobreak).

DA DESPESA: R\$ 11.549,85 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), Projeto/Atividade: 2213; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.02206-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- DÉBORA HÉLEN DE SOUZA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1686

CONTRATO N° 306/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA LIFE TECH INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 84.738.632/0001-47
Representante: MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 30 (trinta) notebook para dar suporte na conclusão da estruturação do Laboratório de Informática, para efetivar o início do Curso técnico em Informática junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP.

DA DESPESA:
R\$ 113.469,90 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), Projeto/Atividade: 1236810762213; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.02197-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1687

CONTRATO N° 309/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA OI S. A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente Termo visa a Contratação de empresa de Telecomunicações especializada para prestação de Serviços Continuado de: Comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores - Internet - na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, Serviços de Transmissão de dados utilizando protocolo IP/MPLS, para formar a rede WAN da SEDUC/RO, interligando todas as unidades e escolas do Estado de Rondônia à unidade sede da SEDUC/RO localizado na cidade de Porto Velho, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 7.982.084,16 (sete milhões novecentos e oitenta e dois mil oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) – UO: 1601 - P/A: 2213/02087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.02014-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Procurador / Contratada
- MARIA GORETI M. DE ALMEIDA – Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 1688

CONTRATO N° 311/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
CNPJ/MF nº 91.404.251/0001-97
Representante: RODRIGO MARÓSTICA

OBJETO: Aquisição de material permanente, conjunto aluno (mesa e cadeira) para atender as necessidades das escolas no atendimento dos alunos em sala de aula.

DA DESPESA:
R\$ 1.026.000,00 (um milhão, vinte e seis mil reais) - Programa de Trabalho: 12362107622140000/12368107622130000 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.12185-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- RODRIGO MARÓSTICA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1689

CONTRATO N° 312/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A EMPRESA LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 04.937.272/0001-73
REPRESENTANTE: TEREZINHA KNOFF - procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de permanente para atender a necessidade da Fundação Palácio das Artes de Rondônia - FUNPAR, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DESPESA:
R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) - Programa de Trabalho: 13392121540240000 - Fonte de Recursos: 3240 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 16.0004.00069-0000/2016
DA ENTREGA: 20 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- TEREZINHA KNOFF - procuradora / Contratada
EXTRATO N° 1690

CONTRATO N° 313/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ/MF nº 04.381.505/0001-02
Representante: Eliana Socorro Almeida da Costa – Sócia Administradora

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de hospedagem e alimentação com fornecimento de alimentação e coffee breaks, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas abaixo e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.



DO VALOR: R\$ 1.256.199,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais).

DAS DESPESAS:

P/A	FONTE	DESPESA	VALOR
2202	100	339039	R\$215.253,60
2216	118	339039	R\$347.385,60
2214	118	339039	R\$178.307,70
2209	118	339039	R\$16.828,30
2228	3222	339039	R\$347.982,30
2210	3222	339039	R\$150.441,50

PROCESSO: 01.1601.11223-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- ELIANA SOCORRO A. DA COSTA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 1691

CONTRATO N° 314/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ERGOMENAR MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA LTDA-ME

CNPJ/MF nº 02.110.587/0001-17

Representante: JOSÉ DE OLIVEIRA NOLETO – Sócio

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato fornecimento e instalação de sistema de Ar Condicionado, tipo Self Contained, com Condensador a Ar Remoto e ventilação mecânica de expansão direta, visando atender o Laboratório de Patologia Cirúrgica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, nas condições estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos.

DA DESPESA:

R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – P/A: 1615 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 3209 - Nota de Empenho nº 02808 de 04.08.2017.

PROCESSO: 01-1712.00181-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- JOSÉ DE OLIVEIRA NOLETO – Sócio / Contratada

EXTRATO N° 1692

CONTRATO N° 315/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: TERRA FORTE LTDA-ME

CNPJ/MF nº 01.999.130/0001-42

Representante: PAULO MARCELO SILVA MUNIZ – Sócio Proprietário

OBJETO: O presente contrato visa Eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária para conservação, manutenção e adequação das unidades escolares com previsão de implantação do PROGRAMA NOVO TEMPO, sendo elas: Simon Bolívar - (Guajará-Mirim), - Capitão Silvio de Farias (Jaru), - Josino Brito (Cacoal), - 7 de Setembro (Espigão do Oeste), - Marechal Cordeiro de Farias (Pimenta Bueno), - Candido Portinari (Rolim de Moura) e Juscelino Kubitschek de Oliveira (Alta Floresta do Oeste).

DESPESA:

R\$ 660.051,01 (seiscentos e sessenta mil, cinquenta e um reais e um centavo) - Programa/Ação: 2228 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 3222.

PROCESSO: 01-1601.10067-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- PAULO MARCELO SILVA MUNIZ – Sócio Proprietário / Contratada

EXTRATO N° 1693

CONTRATO N° 316/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: A EMPRESA SYSTECFI SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF nº 03.263.975/0001-09

Representante: BRUNO RODRIGUES DE MATTOS – Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de microcomputadores e notebooks, a fim de atender as necessidades da Contratante, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 231.680,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

DAS DESPESAS:

R\$ 67.410,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais) - Programa de Trabalho: 1100704122101520870000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho nº 00139 de 04.07.2017;

R\$ 164.270,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) - Programa de Trabalho: 1100704126204127520000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho nº 00140 de 04.07.2017.

PROCESSO: 01-1107.00375-0000/2016 e 0024.004647/2017-99

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2017

ASSINAM:

- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / SEAE
- BRUNO RODRIGUES DE MATTOS – Sócio / Contratada

EXTRATO N° 1694

CONTRATO N° 317/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA SOUZA LEÃO

CNPJ/MF nº 14.960.194/0001-81

Representante: ROSILDA DE OLIVEIRA LYRA - Procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de capas de processo pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, para suprir as necessidades da do PROCON/RO, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Programa de Trabalho: 2324412912661000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.2301.00057-0000/2017

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2017

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS
- ROSILDA DE OLIVEIRA LYRA - Procuradora / Contratada



EXTRATO Nº 1695

CONTRATO Nº 320/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA JH SERVICE NORTE EIRELI-ME
CNPJ/MF nº 22.508.298/0001-88
Representante: KELMER CORRÊA LIMA - procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição e instalação de película na cor fumê, ILUMINÂNCIA LUX-100, visando atender demandas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 67.434,26 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) – Projeto Atividade: 06.181.2020.2154
- Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100 – Nota de Empenho nº 00662.

PROCESSO: 0037.005657/2017-01
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2017

ASSINAM:
- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Secretário de Estado / SESDEC
- KELMER CORRÊA LIMA - procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1696

CONTRATO Nº 323/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 04.928.180/0001-27
Representante: SILVINHO DA SILVA - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação especializada em serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer durante a realização da Copa Alta Floresta de Futsal 2017.

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 16000427812121611490000 – Fonte de Recursos: 0100001018
– Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1604.00234-0000/2017
VIGÊNCIA: 15.10.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2017

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Diretora Executiva / SEJUCEL
- SILVINHO DA SILVA - Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1697

CONTRATO Nº 325/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: TERRA FORTE LTDA-ME
CNPJ/MF nº 01.999.130/0001-42
Representante: PAULO MARCELO SILVA MUNIZ – Sócio Proprietário

OBJETO: O presente contrato visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária para manutenção e adequação das unidades escolares: EEEFM Getúlio Vargas, EEEFM Marcos Freire, EEEFM Daniel Neri da Silva, EEEFM Rio Branco, EEEFM Marechal Castelo Branco, EEEFM Lydia Johnson de Macedo, EEEFM Ulisses Guimarães, EEEFM Governador Jorge Teixeira, EEEFM Professor Roberto Duarte Pires.

DESPESA:

R\$ 1.199.874,25 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - Programa/Ação: 2165 - Natureza da Despesa: 44.90.50 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.12030-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- PAULO MARCELO SILVA MUNIZ – Sócio Proprietário / Contratada

EXTRATO Nº 1698

CONTRATO Nº 327/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95
Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – sócio administrador

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Banco de Preços, visando atender a Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

DESPESA:

R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 100.

PROCESSO: 0042.002270/2017-15
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2017

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente Estadual / SUGESP
- RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – sócio administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1699

CONTRATO Nº 328/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: MARCOPOLLO S/A
CNPJ/MF nº 88.611.835/0008-03
Representante: SIDNEI VARGAS DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de veículo "tipo ônibus executivo", para atender as necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Distrito de Jacy Paraná.

DESPESA:

R\$ 264.400,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)
- Programa: 12.368.1076 – Ação: 2213 - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.08875-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- SIDNEI VARGAS DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1700

CONTRATO Nº 329/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: D A ARAGÃO COMÉRCIO-ME
CNPJ/MF nº 19.127.086/0001-46
Representante: DIEGO ARMANDO ARAGÃO

OBJETO: PE nº 05/2016/IFRO – CACOAL/RO Ata nº 04/2016/IFRO CACOAL:
Ar condicionado Split Piso - teto 48.000 BTUS; ciclo frio, Certificação Inmetro
com Selo Procel "b" ou mesmo padrão de Eficiência Energética. Garantia de
03 anos no compressor e 01 ano nas peças com instalação e montagem por
conta da contratada.

PE nº 005/2017/CPCL/DPE/RO Ata nº 001/2017/DPE/RO: Ar Condicionado
Split 12.000 BTUS; com unidade compressora interna compacta, garantia
mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado,
com instalação.

PE nº 005/2017/CPCL/DPE/RO Ata nº 001/2017/DPE/RO: Ar Condicionado
Split 18.000 BTUS; com unidade condensadora externa, garantia mínima
de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado, com
instalação.

PE nº 005/2017/CPCL/DPE/RO Ata nº 001/2017/DPE/RO: Ar Condicionado
Split 24.000 BTUS; com unidade compensadora externa e evaporadora
interna compacta, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe
mais econômica no mercado, com instalação.

PE nº 005/2017/CPCL/DPE/RO Ata nº 001/2017/DPE/RO: Ar Condicionado
Split 30.000 BTUS; com unidade compensadora externa e evaporadora
interna compacta, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe
mais econômica no mercado, com instalação.

DESPESA:
R\$ 177.580,87 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais, oitenta
e sete centavos) – P/A: 2213 - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Fonte de
Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.09732-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- DIEGO ARMANDO ARAGÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1701

CONTRATO Nº 330/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA G.T.A. - COMERCIO DE UTILIDADES
DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 05.560.438/0001-48
Representante: THIAGO DIAS BILIO - Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa
especializada em fornecimento de Material de Construção Civil.

DESPESA:
R\$ 561.758,14 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito
reais e quatorze centavos) – Programa: 12.368.1076 - Ação: 2165 - Natureza
da Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.08657-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- DIOGO SOUZA BILIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1702

CONTRATO Nº 332/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 04.662.132/0001-30
Representante: GILSON ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de "serviço de Internet para atender a EEEFM Maria
Quitéria contemplada com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica
por um período de 03 meses. Conforme as especificações constantes na
Solicitação de Compras/Contratação.

DESPESA:
R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) – P/A: 2087; Fonte de Recursos:
0100; Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.07886-0000/2017
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- GILSON ALVES DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1703

CONTRATO Nº 334/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A PASOZAGESTÃO EMPRESARIAL E ARTÍSTICA LTDA ME
CNPJ/MF nº 24.505.029/0001-93
Representante: PAULO ARCANGELO DE SOUZA – sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Federação
especializada em serviços de produção artística e musical, para execução do
show do cantor Júnior Magalhães no evento denominado Feira de Artesanato
no Festival de Praia do Município de Costa Marques que será realizado no dia
16.09.2017.

DESPESA:
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Programa de Trabalho: 13392121510490000
- Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100001011 - Nota de
Empenho nº 00520.

PROCESSO: 0032.006576/2017-60
VIGÊNCIA: 17.09.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.09.2017

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Diretora Executiva / SEJUCEL
- PAULO ARCANGELO DE SOUZA – sócio / Contratada

EXTRATO Nº 1704

CONTRATO Nº 336/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: CENTRO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DE
RONDÔNIA TOTALCOR LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 24.849.055/0001-39
Representante: Alexandre Venturelli da Silva – Diretor Administrativo

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços
Médicos Complementares Especializados na área de Cardiologia e Neurologia
com especialização em hemodinâmica, de forma contínua, com a finalidade
de atender a demanda de usuários da saúde pública nas dependências do
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses, relativo
aos itens 1, 2 e 3 do Pregão Eletrônico em referência.



DO VALOR: R\$ 2.822.209,30 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil duzentos e nove reais e trinta centavos).

DA DESPESA:

P/A: 2234 - Elemento de Despesa: 319034 - Fonte de Recursos: 1015 - Nota de Empenho nº 02978 de 21.08.2017, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

PROCESSO: 01-1712.05712-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- ALEXANDRE VENTURELLI DA SILVA – Diretor Administrativo / Contratada

EXTRATO Nº 1705

CONTRATO Nº 338/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 59.104.760/0001-91

Representante: PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA – Procurador

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo Automotor Caminhonete, para tender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DESPESA:

R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) – Programa de Trabalho: 12122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza da Despesa: 449052 – NE02698 de 15.08.2017.

PROCESSO: 01-1601.08787-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1706

CONTRATO Nº 339/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP

CNPJ/MF nº 10.886.827/0001-06

Representante: Hélio Pereira da Silva - Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 814,66 (oitocentos e quatorze reais, sessenta e seis centavos), pela execução dos serviços de agenciamento de viagens e o valor estimado total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente ao pagamento dos bilhetes de passagens utilizados somando-se as taxas de embarque. Para esta contratação estimam-se a aquisição de 1.771 (um mil setecentos e setenta e um) bilhetes.

DA DESPESA:

Programa de Atividade: 2034 - P/A: 4004 - Elemento de Despesa: 339033 - Fonte de Recursos: 3209 - Nota de Empenho nº 02551 de 13.07.2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PROCESSO: 01-1712.08326-0001/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- HÉLIO PEREIRA DA SILVA - Sócio / Contratada

EXTRATO Nº 1707

CONTRATO Nº 340/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/DER

CONTRATADA: PEDRO ROBERTO MONTEIRO-ME

CNPJ/MF nº 04.905.566/0001-13

Representante: Pedro Roberto Monteiro - sócio administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de engenharia para reforma e adequação das instalações elétricas da AMI, nas condições do Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 395.080,71 (trezentos e noventa e cinco mil, oitenta reais e setenta e um centavos).

DA DESPESA:

P/A: 2070 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho nº 3009 de 23.08.2017 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fl. 808.

PROCESSO: 01-1712.08403-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- PEDRO ROBERTO MONTEIRO - sócio administrador / Contratada
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER

EXTRATO Nº 1708

CONTRATO Nº 341/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95

Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – sócio administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DESPESA:

R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) - Programa de Trabalho: 16.004.04.122.1015.2087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 100.

PROCESSO: 0032.001117/2017-90

VIGÊNCIA: 01 ano

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – sócio administrador / Contratada



EXTRATO Nº 1709

CONTRATO Nº 351/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA
CNPJ/MF nº 04.892.991/0001-15
REPRESENTANTE: DIEGO BRITES RAMOS - Diretor Geral

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de Tecnologia de Informação (switches e acessórios) compreendendo os itens 03, 08 e 09 da Ata de Registro de Preços (0055377), para formação de solução de armazenamento, backup e comunicação de dados corporativos, visando atender as demandas da Procuradoria Geral do Estado-PGE, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

DA DESPESA:
Cód. UG: 11010 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1277.2064 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0210.

PROCESSO: 0020.005329/2017-85
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.09.2017

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA - Procurador Geral do Estado/PGE
- DIEGO BRITES RAMOS - Diretor Geral / Contratada
EXTRATO Nº 1710

CONTRATO Nº 355/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/DER
CONTRATADA: JRP ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 14.878.898/0001-00
Representante: JADISON RONALDO PAGANINI - titular

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a conclusão da construção da escola técnica do SUS-CETAS.

DO VALOR: R\$ 1.846.165,68 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DA DESPESA:
Programa de Atividade: 2070 - Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte de Recursos: 3212 - Nota de Empenho (parcial) nº 03059 (fl.2709), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PROCESSO: 01-1712.02253-0000/2017
VIGÊNCIA: 300 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- JADISON RONALDO PAGANINI - Representante / Contratada
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER

EXTRATO Nº 1711

CONTRATO Nº 357/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME
CNPJ/MF nº 63.777.254/0001-30
Representante: FRANK MASAO HAYASHIDA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva

com reposição de peças na Estação de Tratamento de Esgoto (sistema de tratamento biológico aeróbio), do tipo tanques, localizada nas dependências do Centro de Ressocialização Cone Sul, unidade prisional que integra a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 515.536,15 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100106421124229530000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho nº 00765 de 04.08.2017, no valor de R\$ 288.877,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

PROCESSO: 01-2101.04059-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.09.2017

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário / SEJUS
- FRANK MASAO HAYASHIDA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1712

CONTRATO Nº 359/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: POLIANO DE LIMA MARQUES
CPF/MF nº 520.586.202-59

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Rua Aparício d002e Moraes, nº 4338, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho/RO, com as dependências e espaços que o referido imóvel possui, em favor da CONTRATANTE, para ali funcionar a Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica – DGAF.

DO VALOR: R\$ 605.380,56 (seiscentos e cinco mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

DA DESPESA:
Programa de Trabalho: 1015 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339036 - Nota de Empenho nº 02976 (fl. 134) emitida em 21/08/2017 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e Nota de Empenho nº 03321 (fl. 150) emitida em 20/09/2017 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROCESSO: 01-1712.02518-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- POLIANO DE LIMA MARQUES - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1713

CONTRATO Nº 360/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: R. B. RAPOSO ME
CNPJ/MF nº 07.763.237/0001-73
Representante: LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços hospedagem, para recepcionar os participantes dos JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR – FASE FINAL, Ariquemes/RO, nos termos discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e presente Contrato.

DESPESA:



R\$ 458.599,62 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais, sessenta e dois centavos) - Programa de Trabalho: 278111216106400000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3220000000.

PROCESSO: 01-1604.00149-0000/2017
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1714

CONTRATO Nº 361/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
Representante: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA MANES – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Alimentação - Self Service, para atender os participantes: atletas, técnicos, dirigentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), árbitros e grupo de apoio que participarão da fase final do XI Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2017, no período de 29 de setembro a 11 de outubro de 2017 a ser realizado no Município de Ariquemes - Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e edital de licitação.

DESPESA:
R\$ 266.496,96 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) - Programa de Trabalho: 1600427811121610640000 - Fonte de Recursos: 3220000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1604.00163-0000/2017
VIGÊNCIA: 11.10.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- CÉSAR AUGUSTO DA S. DE O. MANES – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1715

CONTRATO Nº 363/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: A EMPRESA ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ/MF nº 04.381.505/0001-02
Representante: Eliana Socorro Almeida da Costa – Sócia Administradora

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios/Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e anexos.

DO VALOR: R\$ 279.314,99 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quatorze reais, noventa e nove centavos).

DAS DESPESAS:
R\$ 127.445,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 18011185421232270900000 - Fonte de Recursos: 0205000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00159 de 14.06.2017.

R\$ 151.869,99 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais,

noventa e nove centavos) - Programa de Trabalho: 1801118542123225830000 - Fonte de Recursos: 0205000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00158 de 14.06.2017.

PROCESSO: 01.1811.00324-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:
- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário de Estado / SEDAM
- ELIANA SOCORRO A. DA COSTA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 1716

CONTRATO Nº 376/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A
CNPJ/MF nº 81.243.735/0019-77
Representante: ALBERTO MANOEL CUSTODIO – Procurador

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a Aquisição de microcomputadores, compreendendo o item 01 da Ata de Registro de Preços nº 10/2016/IFRO/RR - Pregão Eletrônico nº 56/2016.

DA DESPESA:
R\$ 8.175,00 (oito mil e cento e setenta e cinco reais), Projeto/Atividade: 2213 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 1008.

PROCESSO: 01.1601.10927-0000/2017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.10.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado da Educação
- ALBERTO MANOEL CUSTODIO – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1717

CONTRATO Nº 379/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ATIBAIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME
CNPJ/MF nº 63.777.254/0001-30
Representante: FRANK MASAO HAYASHIDA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o serviço de controle e monitoramento de água potável, com análise periódica das águas, limpeza e desinfecção do Hospital de Emergência e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSP II, conforme consta no edital, termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 162.646,44 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DA DESPESA:
Programa de Atividade: 1015 – P/A: 2087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho nº 03332, emitida em 21/09/2017 no valor parcial de R\$ 54.215,48 (cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 01-1712.11389-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.10.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- FRANK MASAO HAYASHIDA – Sócio Administrador / Contratada



EXTRATO Nº 1718

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/PGE-2017

DEVEDORA: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CREDORA: ROBERTO KENSHI KURODA

CPF/MF nº 316.634.629-87

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R\$ 10.223,09 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos), referente a despesas decorrentes da reforma do imóvel localizado na Av. Farquar, nº 3430, quadra 033, lote OS, apartamento 402, Edifício Arpoador, que abrigava a residência oficial do Governador do Estado.

DA DESPESA: Programa de Atividade: 1100904122101521750000 – Fontes de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 339036.

PROCESSO: 01-1109.00266-0000/2017

DA VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2017

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente/SUGESP

- ROBERTO KENSHI KURODA – Representante / Credora

EXTRATO Nº 1719

5º TACNT Nº 221/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42

Representante: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA – Diretor Regional de Rondônia e outro

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato nº 221/PGE-2012, o item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, substituição do anexo de encomenda vigente DE: (PAC - 41068/SEDEX —40096), PARA: Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais, e alteração da CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, item 6.1 e suas alíneas (a, b, c, d), e o subitem 6.1.1, e a inclusão do subitem 6.1.2, efetivando-se, quando da assinatura deste Termo.

DA INCLUSÃO

- a) Inclusão do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com a seguinte redação:

“2.3 A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

- b) Inclusão do Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais ao Contrato original conforme modelo apenso a este termo.

DA ALTERAÇÃO

Alterar o item e subitem da CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento do Contrato original que passa a ter a seguinte redação:

6.1 Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço <http://www2.correios.com.br/produtos/servicos/sfc/default.cfm>, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.

6.1.1 Adicionalmente, a ECT entregará à CONTRATANTE, no endereço pré-estabelecido, a fatura mensal, respeitados o Período Base (Ciclo de Faturamento) e o vencimento da fatura, definidos na Ficha Resumo anexa que é parte integrante deste contrato.

6.1.2 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuados no período de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas para a concessão de descontos em período posterior.

DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não conflitam com as disposições deste.

PROCESSO: 01.2101.00809-0005/2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário / SEJUS

- JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA – Diretor Regional de Rondônia / Contratada

- LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA – Gerente de Vendas de Rondônia / Contratada

EXTRATO Nº 1720

5º TACNT Nº 055/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO

CONTRATADA: OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº 15.681.011/0001-51

Representante: RAULINO CARGNIN – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 09 (nove) meses, a contar de 23.08.2017, podendo desta forma, o LOCATÁRIO continuar utilizando o referido imóvel para atender suas necessidades.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR: 1501406122124320870000 – Fonte de Recursos: 0226000000 – Natureza da despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00097, de 01.06.2017, no valor de R\$ 37.501,00 (trinta e sete mil, quinhentos e um reais).

PROCESSO: 01-1514.00358-0000/2012

VIGÊNCIA: 09 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:

- RAULINO CARGNIN – Procurador / Contratada

- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM – Comandante Geral do CBMRO

EXTRATO Nº 1721

2º TACNT Nº 323/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: EMPRESA SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 07.594.862/0001-39

Representante: MARCIO ROBERTO ALVES DE SOUZA – Diretor e outro

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de preços para a prestação de serviços que vem sendo mantida, referente ao período de novembro/2014 a outubro/2015, onde o valor máximo mensal permitido será de R\$ 37.375,96 (trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais, noventa e seis centavos), conforme os cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado, acostado às fls. 469/471, sendo que a diferença mensal do valor contratado e o reajuste concedido resultaram no valor mensal de R\$ 3.375,96 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais, noventa e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 40.511,52 (quarenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) para o referido período.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.10.2016, podendo desta forma a SEFIN, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 323/PGE-2014.



DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 1400104122101520870000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01.1401.002655-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2017

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado Adjunto / SEFIN
- MARCIO ROBERTO ALVES DE SOUZA – Representante / Contratada
- MARCELO BERGAMO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1722

3º TACNT N° 220/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA.

CNPJ/MF nº 08.538.000/0001-51

Representante: LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 15 de setembro de 2017, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 220/PGE-2014.

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE – 12368112815250000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115.00055-00/2013

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2017

ASSINAM:

- LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR – Representante/Contratada
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE

EXTRATO N° 1723

2º TACNT N° 043/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: A EMPRESA VICTOR ADAUTO SALMAZO-EPP

CNPJ/MF nº 01.657.467/0001-71

Representante: VICTOR ADAUTO SALMAZO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.03.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEAE, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 110070412620412752 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROCESSO: 01.2601.00170-0004/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2017

ASSINAM:

- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / SEAE
- VICTOR ADAUTO SALMAZO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1724

2º TACNT N° 147/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 07.594.862/0001-39

REPRESENTANTE: MARCIO ROBERTO ALVES DE SOUZA e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 21.08.2017, podendo desta forma a SEFIN continuar utilizando os serviços de suporte técnico e manutenção dos produtos Software Ag, conforme determinado no Contrato nº 147/PGE-2015.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 1400104122101521180000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000, no valor de R\$ 128.310,20 (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).

PROCESSO: 01-1401.01133-0000/2015

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2017

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário da SEFIN / RO
- MARCIO ROBERTO ALVES DE SOUZA – Representante / Contratada
- MARCELO BERGAMO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1725

3º TACNT N° 195/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42

REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA - Diretor Regional de Rondônia e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.09.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEFIN, na forma determinada no Contrato nº 195/PGE-2015.

Fica consignada a seguinte errata quanto ao erro material, onde se lê no preâmbulo do Contrato: "Considerando a necessidade de manter o atendimento quanto aos serviços prestados, os que constituem seu monopólio, com dispensa de licitação nos limites do Parecer nº 1378/PGE/PCC/ 2015...", Leia-se: "Considerando a necessidade de manter o atendimento quanto aos serviços prestados, os que constituem seu monopólio, com inexigibilidade de licitação nos limites do Parecer nº 1378/PGE/PCC/20152".

DAS DESPESAS:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - 2017NE00010 de 13.01.2017 (SALDO);

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - 2017NE00379 de 25.08.2017 (REFORÇO).

PROCESSO: 01-1401.00654-0000/2015

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2017

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- MARCIO C. JUNQUEIRA – Gerente de Vendas de Rondônia
- JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA – Diretor Regional de Rondônia



EXTRATO Nº 1726

4º TACNT Nº 220/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA
CNPJ/MF nº 08.538.000/0001-51
Representante: LUIZ SOARES CAVALCANTE JÚNIOR

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, na reforma geral e ampliação da E.E.E.F.M. Ezequiel Ramim, no município de Alta Floresta D'Oeste - RO, cujo valor máximo acrescido será de R\$ 143.274,91 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente 6,52% do valor global do contrato, e o valor suprimido será de R\$ 143.282,13 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e treze centavos), correspondente 6,52% do valor global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 2.194.562,98 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), constante na planilha de fis. 2337 a 2362.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368112815250000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1115.00055-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- LUIZ SOARES CAVALCANTE JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1727

2º TACNT Nº 131/PGE-2016

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
LOCADORA: ALICE REIGOTA FERREIRA LIRA
CPF/MF nº 351.071.112-20
REPRESENTANTE: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI - Procuradora Proprietária

OBJETO: Para o novo período da locação de que trata este aditivo, o valor mensal do aluguel será de no máximo R\$ 6.094,42 (seis mil, noventa e quatro reais, quarenta e dois centavos) e anual de no máximo R\$ 73.133,04 (setenta e três mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos), a ser aplicado a partir de maio de 2017, dando continuidade à locação do imóvel onde está instalada a sede da Procuradoria Regional de Ji-Paraná-RO.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100304122101520870000 – Natureza da Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1103.00057-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado
- ANA PAULA R. FERREIRA CATINI - Procuradora Proprietária / Locadora

EXTRATO Nº 1728

1º TACNT Nº 172/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 05.671.889/0001-52
Representante: MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO - Sócio

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, no que concerne a construção de um hospital municipal, no município de Seringueiras - RO, cujo valor máximo acrescido será R\$ 387.337,79 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), correspondente

7,87% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R\$ 414.816,83 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), correspondente 8,43% do valor global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 4.889.257,89 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha de fis. 2084 a 2136.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 12368112815750000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.2601.00134-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1729

2º TACNT Nº 172/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 05.671.889/0001-52
Representante: MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO - Sócio

OBJETO: Fica autorizado, a partir da assinatura do presente termo o percebimento do reajuste no valor de R\$ 245.286,90 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme cálculo realizado no Parecer nº 3031/GAP/CGE/ 2017 anexo I (fls. 2148 a 2150).

Fica reconhecido o direito da contratada ao percebimento dos valores reajustado a partir das medições subsequentes à assinatura do presente termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 12368112815750000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000 - Nota de Empenho nº 00406, no valor de R\$ 245.286,90 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

PROCESSO: 01.2601.00134-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.10.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1730

1º TACNT Nº 240/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO/DER
CONTRATADA: A EMPRESA W.J.C. CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 01.718.406/0001-77
REPRESENTANTE: JAIR ANTÔNIO COLOMBO

OBJETO: Fica fazendo parte integrante do Contrato nº 240/PGE-2016 o novo cronograma físico-financeiro, acostado à fl. 1097, dos autos, aprovado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEDEC/RO, com as novas adequações, atendendo ao objetivo de execução dos serviços de que trata o referido contrato.

PROCESSO: 01-1420.02384-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2017

ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM – Subcomandante CBMRO
- JAIR ANTÔNIO COLOMBO – Representante / Contratada
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral do DER/RO



EXTRATO Nº 1731

3º TACNT Nº 249/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO/DER
CONTRATADA: A EMPRESA GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 08.435.386/0001-76
REPRESENTANTE: ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 249/PGE-2016, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03.09.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1420.00166-0003/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.09.2017

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL –CEL BM – Comandante Geral do CBMRO
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral do DER/RO
- ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1732

1º TACNT Nº 259/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: A EMPRESA REALIZE ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ/MF nº 15.739.657/0001-42
Representante: MÁRCIA RAMOS REIS e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.08.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela CONTRATADA.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100304122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1103.00058-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIA RAMOS REIS - Representante / Contratada
- GILDÁSIO FIGUEIREDO HOLANDA - Representante / Contratada
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado/PGE

EXTRATO Nº 1733

1º TACNT Nº 321/PGE-2016/A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02
Representante: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Sócia

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.09.2017, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0612212432087 – Fonte de Recursos: 0226000000 – Natureza da despesa: 339039, no valor de R\$ 213.241,40 (duzentos e treze mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 01-1514.00007-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2017

ASSINAM:
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Sócia / Contratada
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM – Comandante Geral do CBMRO

EXTRATO Nº 1734

2º TACNT Nº 138/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI – EPP
CNPJ/MF nº 10.552.726/0001-90
REPRESENTANTE: CARLOS DA PAZ – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias a contar de 15 de outubro de 2017, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 138/PGE-2017.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06122112815640000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1115.00018-0000/2013
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.10.2017

ASSINAM:
- CARLOS DA PAZ – Procurador / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado / SEPOG

SUDER

ATO N.º 014/2017/CONDER

Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/10/2017, e na forma que tratam aos artigos 9º e 10, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando as recomendações contidas nos Relatórios Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/SEFIN.

Considerando a notificação N.º 007/2017/CONSIT/SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º suspensão dos efeitos do cancelamento do benefício fiscal da empresa abaixo relacionada contemplada pela Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento	:	JBS S/A – PORTO VELHO - RO
CNPJ	:	02.916.265/0041-57
CAD/ICMS	:	126566-1
Ato Concessório	:	001/2014/CONDER E RESOLUÇÃO 03/2007 (CARNE COM OSSO)

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER



ATO N.º 015/2017/CONDER

Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/10/2017, e na forma que tratam aos artigos 9º e 10, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando as recomendações contidas nos Relatórios Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/SEFIN.

Considerando a notificação N.º 004/2017/CONSIT/SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º suspensão dos efeitos do cancelamento do benefício fiscal da empresa abaixo relacionada contemplada pela Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento	:	JBS S/A – COLORADO DO OESTE - RO
CNPJ	:	02.916.265/0209-42
CAD/ICMS	:	3754472
Ato Concessório	:	010/2007/CONDER E 025/2017/CONDER

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO N.º 016/2017/CONDER Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/10/2017, e na forma que tratam aos artigos 9º e 10, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando as recomendações contidas nos Relatórios Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/SEFIN.

Considerando a notificação N.º 006/2017/CONSIT/SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º suspensão dos efeitos do cancelamento do benefício fiscal da empresa abaixo relacionada contemplada pela Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento	:	JBS S/A – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
CNPJ	:	02.916.265/0180-26
CAD/ICMS	:	349314-8
Ato Concessório	:	006/2008/CONDER E 024/2017/CONDER

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO N.º 017/2017/CONDER

Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/10/2017, e na forma que tratam aos artigos 9º e 10, da Lei Complementar n.º 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando as recomendações contidas nos Relatórios Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/SEFIN.

Considerando a notificação N.º 005/2017/CONSIT/SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º suspensão dos efeitos do cancelamento do benefício fiscal da empresa abaixo relacionada contemplada pela Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento	:	JBS S/A – VILHENA - RO
CNPJ	:	02.916.265/0037-70
CAD/ICMS	:	1266721
Ato Concessório	:	018/2006/CONDER E 020/2016/CONDER

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO N.º 028/2017/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e oferecendo um espaço sociocultural de entretenimento para a sociedade.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 3.264.634,17 (Três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)**, a Superintendência Estadual da Juventude, cultura, esporte e Lazer - SEJUCEL, para Projeto de restauração e requalificação do Edifício Presidente Vargas para atender o Museu da Memória Rondoniense.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 23 de outubro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER



RESOLUÇÃO N.º 029/2017/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 3.464.420,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**, a Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-RO, para serem aplicados no Projeto Empreender para crescer.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 23 de outubro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO N.º 030/2017/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO promover e apoiar toda e qualquer ação que vise ao desenvolvimento da agroindustrialização, estimulando o aproveitamento, integral e racional das matérias-primas agropecuárias e extrativistas.

CONSIDERANDO orientar e estimular os investidores para buscar de melhores padrões de qualidade e de eficiência gerencial, com vistas a maior participação e competitividade no mercado.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 7.400,00 (Sete mil, quatrocentos reais)**, a Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-RO, para ser aplicado na Feira do Empreendedor, a ser realizada no período de 08 à 12 de novembro de 2017, no Shopping Porto Velho, na cidade de Porto Velho – RO.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 23 de outubro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ERRATA DO ATO CONCESSÓRIO N.º 051/2017/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma, da Lei Complementar n.º 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 57ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 16 de outubro de 2017,

Onde se lê:

POLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA – EPP

Leia sê:

POPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA – EPP

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO N.º 052/2017/CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 57ª Reunião Ordinária, realizada em 16/10/2017, referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558 de 26 de dezembro de 2005, para **CARNE COM OSSO** em determinado período, definido nos termos da Resolução n.º 003/07/CONDER.

CONCEDE:

O incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no período de **01 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018** pela empresa **MARFRIG GLOBASL FOODS S/A, CNPJ n.º 03.853.896/0063-42, Inscrição Estadual n.º 4853920**, localizada no município de **Ji-Paraná**.

Porto Velho (RO), 16 de outubro de 2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SEGEF

Portaria nº 33/2017/SEGEF-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 0033.019319/2017-88

Considerando o Ofício n. 4989/GGP/SEJUS/2017,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de setembro/2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	40
2.	PAMELA MARIA COSTA DE SOUZA	300109428	10
3.	THATIANA DO NASCIMENTOPINHEIRO	300088306	42
4.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	10
5.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	10
6.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	10
7.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	10
8.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	10
9.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	10
10.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	10
11.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	10
12.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	10
13.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	10
14.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	10
15.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	10
16.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	10
17.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	10
18.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	38
19.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	21
20.	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS DUARTE	300116570	21
21.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	28
22.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	29

23.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	6
24.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	21
25.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	21
26.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	21
27.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	21
28.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	21
29.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	9
30.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	21
31.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	23
32.	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	24
33.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	23
34.	EDSON NUNES DE OLIVEIRA	300088367	25
35.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	25
36.	ELISEU BARROS	300088767	28
37.	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	25
38.	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	27
39.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	20
40.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	23
41.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	25
42.	MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	300099167	33
43.	MARCOS JOSE DE SANTANA	300087955	24
44.	MARIO KLEBER DA SILVA	300129607	10
45.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	24
46.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	20
47.	PAULO MARCOLINO	300018564	10
48.	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	300137079	27
49.	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	300137128	34
50.	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	40
51.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	30
52.	ISMAR JOSE KRUMENAUER	300088227	20
53.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	20
54.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	10



55.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	40
56.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	40
57.	RODRIGO ROQUE E SILVA SOUZA	300097784	20
58.	VANIA DE ARAUJO CAMPOS	300116799	40
59.	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	40
60.	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	300090009	10
61.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	10
62.	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	10
63.	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	20
64.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	10
65.	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	10
66.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	10
67.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	10
68.	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	10
69.	GILBERTO MAGALHAES LOPES	300088106	10
70.	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	10
71.	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	10
72.	MARIA AMELIA MONTEIRO	300116440	10
73.	MARIA MARTA DA SILVA	300117159	10
74.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	10
75.	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	20
76.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	300120527	10
77.	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	10
78.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	10
79.	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	300089594	10
80.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	20
81.	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	36
82.	AURILICIO ALBUCATER CRUZ	300087809	24
83.	BRUNA DE LIMA MARTINS	300134916	20
84.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40
85.	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	300088082	8
86.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	5

87.	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	12
88.	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	24
89.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	28
90.	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	300089437	40
91.	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	20
92.	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300134870	4
93.	LEANDRO DA SILVA	300134985	44
94.	MANOEL FRANCISCO TOME FILHO	300131444	40
95.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	28
96.	MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA	300093334	36
97.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	28
98.	SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	16
99.	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	32
100.	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	300134944	20
101.	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	28
102.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	27
103.	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	300118463	33
104.	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	32
105.	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	300093519	32
106.	GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO	300134906	24
107.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	38
108.	JURANDIR MILLER	300124698	10
109.	MARCOS ANTONIO MILITAO	300088919	27
110.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	34
111.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	32
112.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	30
113.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	42
114.	ALESSANDRA LEAL DE ALMEIDA	300093303	44
115.	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	40
116.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	30
117.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	40
118.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	40



119.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	44
120.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	40
121.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	40
122.	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	44
123.	ANTONIO JOAO DE LEO NOGUEIRA	300098886	40
124.	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	40
125.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	43
126.	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	40
127.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	40
128.	DANIELLE ENGLISH ROCHA	300055929	40
129.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	40
130.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	40
131.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	30
132.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	40
133.	EVERTON DE MELO MONTEIRO	300116333	40
134.	EVERTON BENTO DA SILVA	300097603	20
135.	FAGNO PEREIRA SOUSA	300116509	40
136.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	10
137.	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	44
138.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	20
139.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	23
140.	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	40
141.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	40
142.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	30
143.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	10
144.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	40
145.	IRENIO PAZ NETO	300093096	40
146.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	40
147.	JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	40
148.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	40
149.	JOAO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884	20
150.	JOAO MARTINS NETO	300097751	41

151.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	40
152.	KECIANNY DE MELO GUARENA	300097782	44
153.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	40
154.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	20
155.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	40
156.	MARCOS VIEIRA	300116559	41
157.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	40
158.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	40
159.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	42
160.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	20
161.	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	40
162.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
163.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	40
164.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	20
165.	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	10
166.	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	40
167.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	40
168.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	42
169.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	40
170.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	40
171.	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	10
172.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	20
173.	VALDEMIR ALVES SOUZA	300088191	40
174.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	25
175.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	44
176.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	40
177.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	40
178.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	40
179.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	30
180.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	40
181.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	20
182.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	40



183.	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	40
184.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	10
185.	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	44
186.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIN	300134911	44
187.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	28
188.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	34
189.	ELIAZAR ROSSEL TAMO	300088432	42
190.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	15
191.	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	300134953	4
192.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	44
193.	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	300134955	35
194.	FLAVIO DA SILVA AGUIAR	300134926	44
195.	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	300088289	05:30
196.	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	300134922	44
197.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	44
198.	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	44
199.	JAIS PEDRACA LEOCADIO	300134903	36
200.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	44
201.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	4
202.	JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA	300089970	44
203.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	40
204.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	43
205.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	44
206.	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	44
207.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	4
208.	JUAREZ WESTFAL	300134875	44
209.	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300034021	20
210.	MANOEL FRANCISCO TOME FILHO	300131444	4
211.	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	300134931	38:30
212.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	3
213.	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	300134962	5:45
214.	ODAISIA MAGALHAES DA SILVA	300088250	19

215.	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	300116944	44
216.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	44
217.	RAONE HOLANDA DA CRUZ	300134984	2
218.	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	25
219.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	43
220.	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	300134987	9
221.	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971	10
222.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	36
223.	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	300094314	13:30
224.	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	10
225.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	44
226.	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	44
227.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	40
228.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	44
229.	VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGORIO	300134977	6
230.	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	300109278	14:50
231.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	27
232.	MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	300109329	38
233.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	40
234.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	44
235.	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	300134804	44
236.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA	300134828	44
237.	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	40
238.	MARCIO BENTO DOS SANTOS	300134943	44
239.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	24
240.	MIGUEL DO VALE FILHO	300115746	44
241.	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	44
242.	CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	40
243.	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	40
244.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	40
245.	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	40
246.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40



247.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
248.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
249.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
250.	ELANI DA SILVA OLIVEIRA	300110467	20
251.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
252.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	40
253.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40
254.	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	30
255.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
256.	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	300116927	40
257.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
258.	GILMAR SILVA DOS SANTOS	300116596	40
259.	JOÃO CARLOS DE SOUSA	300119091	40
260.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
261.	JOSE FERREIRA LIMA	300137048	20
262.	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	20
263.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	40
264.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	10
265.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
266.	REGINALDO SILVA SANTOS	300087911	40
267.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
268.	RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	300131557	40
269.	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
270.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
271.	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
272.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
273.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
274.	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	4
275.	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	4
276.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	40
277.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
278.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40

279.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	10
280.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	30
281.	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	40
282.	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	30
283.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	30
284.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	40
285.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	30
286.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	30
287.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	30
288.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	20
289.	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	44
290.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
291.	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	44
292.	IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	44
293.	DANIEL DE BRITO FROTA	300132211	40
294.	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	40
295.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	40
296.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	40
297.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	28
298.	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	40
299.	MICHEL DE ARAUJO SILVA	300137046	40
300.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	10
301.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	10
302.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	10
303.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	10
304.	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	10
305.	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	300137038	10
306.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	10
307.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	10
308.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	10
309.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	10
310.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	10



311.	ADRIANE DALPRA SANTOS	300116400	30
312.	ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	30
313.	ALEX SANDRO DE MATTOS	300120890	40
314.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	44
315.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	22
316.	ANILTON CAMPOS FARIA	300131600	20
317.	CARLA GONÇALVES LEITE	300093373	40
318.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	30
319.	CASSIA AGUETONI	300117119	20
320.	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	40
321.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	30
322.	ELENIRA FERNANDES	300044463	40
323.	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	22
324.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	44
325.	EZEQUIEL RAMOS	300117134	10
326.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	40
327.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	30
328.	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	300087370	10
329.	HELENA SCHWANTZ	300099273	40
330.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	40
331.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	44
332.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	40
333.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	30
334.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	44
335.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	42
336.	MANOEL ALVES RIBEIRO	300060543	20
337.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	20
338.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	44
339.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	20
340.	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	40
341.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	40
342.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	36

343.	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	30
344.	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	30
345.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	40
346.	RONILSO ALVES PINTO	300038467	44
347.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	300040498	40
348.	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	300088349	10
349.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	44
350.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	40
351.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	40
352.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	20
353.	ADRIANE DALPRA SANTOS	300116400	10
354.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	20
355.	ALAN GONÇALVES DA SILVA	300093692	35
356.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	10
357.	CASSIA AGUETONI	300117119	10
358.	CLEBES BRITO	300117122	20
359.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	20
360.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	10
361.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	40
362.	EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	300017103	10
363.	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	300038427	10
364.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	10
365.	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	20
366.	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	30
367.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	10
368.	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	5
369.	LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO	300087288	20
370.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	10
371.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	20
372.	MAURICIO OTAVIO FOLODOR	300117204	20
373.	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	300088349	10
374.	SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	10



375.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	20
376.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	30
377.	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300088216	38
378.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	36
379.	MARCOS SOUZA DE LIMA	300140392	12
380.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	20
381.	ANDREIA FAYA SIEBERT ARAUJO	300132205	10
382.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	10
383.	AZAEI DA FONSECA	300093134	20
384.	CELSON FRANCISCO DA SILVA	300093556	20
385.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	10
386.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	30
387.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	20
388.	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	30
389.	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	10
390.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	20
391.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	20
392.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	20
393.	JOSAFIA TEIXEIRA	300087991	30
394.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	10
395.	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	20
396.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	20
397.	MARCIO VICENTIN	300098890	20
398.	MAURO CESAR RECHE	300060445	20
399.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	20
400.	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	10
401.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	30
402.	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	30
403.	EDSON BARBOSA DA SILVA	300093412	40
404.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	40
405.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	40
406.	ROSIAE DA SILVA RAASCH	300116973	30

407.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	20
408.	VALDEIDE FERNANDES SOUZA	300093339	35
409.	VALDIR RICARDE MEDEIROS FERREIRA	300134946	40
410.	WANDERSON XAVIER	300116977	25
411.	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	36
412.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	35
413.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	24
414.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
415.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	20
416.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	40
417.	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	36
418.	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	12
419.	ALOISIO AMORIN DA SILVA	300087874	36
420.	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	24
421.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	25
422.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	36
423.	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	36
424.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	24
425.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	24
426.	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	12
427.	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	40
428.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	12
429.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
430.	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	40
431.	COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	300017059	36
432.	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	36
433.	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	36
434.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	24
435.	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	12
436.	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	40
437.	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	300131606	12
438.	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	36



439.	DAIHIANE REGINA LOPES GOMES	300087739	10
440.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	40
441.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
442.	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	300138431	23:45
443.	EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719	40
444.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	24
445.	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	36
446.	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	40
447.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	12
448.	ELEN ALVES NETTO	300118177	40
449.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	36
450.	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	36
451.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	23:30
452.	ELI DA SILVA	300117131	36
453.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	36
454.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	36
455.	EMANUEL CONSTATINO DE SOUZA	300140269	40
456.	EMANUEL JESUS PINTO MONDEGO	300116503	12
457.	EMERSON DE SOUZA NUNES	300055863	24
458.	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	12
459.	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	40
460.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	24
461.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	34
462.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	24
463.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	36
464.	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	36
465.	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	32
466.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	12
467.	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	36
468.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	36
469.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	36
470.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	36

471.	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	36
472.	GILSON CAO COUTO	300137051	44
473.	GUILHERME GADELHA FARIAS	300139923	40
474.	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
475.	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	40
476.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	24
477.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	40
478.	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	36
479.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	40
480.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	24
481.	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	40
482.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	24
483.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	12
484.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	24
485.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	24
486.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	24
487.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	36
488.	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	300137919	36
489.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	24
490.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	40
491.	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	40
492.	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	24
493.	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	24
494.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	24
495.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	36
496.	JONATAS HARRISON SILVA NEVES	300140281	36
497.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	40
498.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	12
499.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	31:23
500.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	24
501.	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	36
502.	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS	300137126	24



503.	LECILDO MORAES DE OLIVEIRA	300131641	12
504.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	40
505.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	36
506.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	24
507.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
508.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	36
509.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40
510.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	12
511.	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	40
512.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	24
513.	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	24
514.	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	36
515.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	12
516.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	36
517.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	16
518.	MARCIO VALERIO DA SILVA	300093243	25
519.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	23
520.	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	36
521.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	24
522.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	12
523.	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	300137889	40
524.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	24
525.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	24
526.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	24
527.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	40
528.	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	40
529.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	40
530.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	36
531.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	36
532.	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	20
533.	PAAVO UNALIE DE CARVALHO	300116538	40
534.	PAULO MARTINS TESSER	300086469	24

535.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	10:20
536.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	24
537.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	12
538.	RAIMUNDO MOTA DE SOUZA	300131537	12
539.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
540.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	40
541.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	24
542.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	36
543.	ROBERBAL SILVA RODRIGUES	300132100	12
544.	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	24
545.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	40
546.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	24
547.	ROGERIO DOS SANTOS SA GONÇALVES	300140252	12
548.	ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	300055894	36
549.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
550.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	24
551.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	36
552.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	36
553.	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	36
554.	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	36
555.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	12
556.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	24
557.	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	23:45
558.	THIAGO DE BRABA AVAROMA	300056623	12
559.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	24
560.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	35:30
561.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	36
562.	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	300136983	36
563.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	12
564.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	24
565.	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	40
566.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	40



567.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	20
568.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	40
569.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	40
570.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	10
571.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	20
572.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	40
573.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	30
574.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
575.	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	20
576.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	30
577.	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	40
578.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	40
579.	CARLOS ROBERTO ANDREUS SONILAU CARVALHO DOS SANTOS	300132209	20
580.	CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	20
581.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	10
582.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
583.	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	30
584.	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	30
585.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	30
586.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	10
587.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	30
588.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	20
589.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	30
590.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	20
591.	FRANCISCO DA SILVA PLACIDO	300116402	20
592.	FRANCISCO DIONE MARIN AMANCIO	300116350	20
593.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	10
594.	FRANCISCO LOPES DE ARAUJO	300092877	40
595.	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	10
596.	GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	20
597.	GLEDSON QUIM PEDROZA DE SANTANA	300093619	10
598.	IVAN DE SOUZA SIMAO	300137008	40

599.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	20
600.	JAIR PEREIRA DA SILVA	300131736	20
601.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	10
602.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	20
603.	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	30
604.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	20
605.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	10
606.	LECILDO MORAES DE OLIVEIRA	300131641	30
607.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	20
608.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	30
609.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	20
610.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	20
611.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	20
612.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	30
613.	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	300116637	10
614.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	20
615.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	20
616.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	20
617.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	20
618.	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	10
619.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	40
620.	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	20
621.	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	20
622.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	10
623.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	30
624.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	30
625.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	30
626.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	30
627.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	20
628.	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	40
629.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	20
630.	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	30



631.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	20
632.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	20
633.	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	20
634.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	30
635.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	20
636.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	10
637.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	30
638.	YURI BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	10
639.	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	10
640.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	20
641.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	20
642.	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	20
643.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA	300065910	20
644.	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	300096312	20
645.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	10
646.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	20
647.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	20
648.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	20
649.	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS	300137126	20
650.	KATIA CRISTINA SILVA LIMA	300099255	20
651.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	20
652.	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	300099140	20
653.	PAMELA LIVRES LIMA DOS SANTOS	300099244	20
654.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	38
655.	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698	38
656.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	20
657.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	30

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 35/2017/SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 0033.019319/2017-88

Considerando o Ofício n. 4989/GGP/SEJUS/2017,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de agosto/2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	16
2.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	20
3.	AMAURY BARBOSA MARTINS	300098855	20
4.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300087289	40
5.	CARITAS DANTAS DOS SANTOS	300016215	32
6.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	20
7.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	30
8.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	20
9.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	30
10.	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	30
11.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	20
12.	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	40
13.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
14.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
15.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	20
16.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
17.	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	30
18.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	20
19.	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	10
20.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	10
21.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	40
22.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	20
23.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	40
24.	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	40
25.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40



26.	JOSENITA ALMEIDA BARROS	300017145	36
27.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	40
28.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	20
29.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	20
30.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	10
31.	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
32.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	20
33.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	20
34.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	40
35.	ODAIR MARQUES SILVA	300099260	20
36.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	40
37.	RAONI FERNANDES SOUZA	300116921	30
38.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	20
39.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
40.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	40
41.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	30
42.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
43.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	20
44.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	20
45.	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	300098876	20
46.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	40
47.	JOSE LUCIO GUARATES	300037954	40
48.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
49.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	44
50.	ADRIANE DALPRA SANTOS	300116400	22
51.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	44
52.	ALAN GONÇALVES DA SILVA	300093692	40
53.	CARLA GONÇALVES LEITE	300093373	30
54.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	44
55.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	14
56.	CLEBES BRITO	300117122	12
57.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	44
58.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	11

59.	EVA MARIA FONSECA DE SÁ MOARES	300017103	17
60.	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	300038427	44
61.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	33
62.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	31
63.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	44
64.	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	25
65.	LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO	300087288	44
66.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	33
67.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	20
68.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	44
69.	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	300088349	20
70.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	44

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 36 /2017/SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 0033.019319/2017-88

Considerando o Ofício n. 4989/GGP/SEJUS/2017,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de junho/2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	36

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 37/2017/SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 0033.019319/2017-88

Considerando o Ofício n. 4989/GGP/SEJUS/2017,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ELTON JONES PIRES ARIRAMA	300093224	10
2.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	24
3.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	13:30

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**SUPEL**Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 510/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item
Processo Administrativo: 0036.005996/2017-99

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (luva cirúrgica descartável estéril, nº 6.5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, luva cirúrgica descartável estéril, nº 7.0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, luva cirúrgica descartável estéril, nº 7.5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades de Saúde, por um período de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO. Valor Estimado: R\$ 6.753.627,24 Data de Abertura: 06/11/2017 às 10hs00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2017.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO.
Processo Administrativo: 0009.002781/2017-43
Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem Pluvial nas Av. Cascavel e Av. Tancredo de Almeida Neves, Setor 13, com extensão de 1.063,82, no(s) município(s) de Vilhena/RO. Valor Estimado: R\$ 1.693.458,26. Projeto/Atividade: 1129.1013 - Fonte: 3212 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 27 de novembro de 2017 às 09h00min. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 035/16/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00271-00/2016-SEPLAN/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, dia 30 de dezembro de 2016, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO, HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC e contrarrazões pela empresa: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO, HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

"DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 2160/2161 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 2165/2169, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento proferido pela Comissão. DECIDO: Conhecer e julgar IMPROCEDENTE os recursos

das empresas MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO, HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC, mantendo a pontuação atribuída para as empresas MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO e HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Em consequência, MANTENHO a decisão da CPLO".

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 030/16/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00327-00/2016-SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, dia 30 de dezembro de 2016, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e contrarrazões pela empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC.

"DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 971/972 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 973/976, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento proferido pela Comissão. DECIDO: Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pelas licitantes OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, mantendo a decisão anteriormente proferida e PROCEDENTE o recurso interposto pela licitante PORTO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, reformando a decisão inicial, tornando apta para prosseguir no certame. Em consequência, MANTENHO a decisão da CPLO".

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 25/10/2017 às 11h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.018/2017/CEL/SUPEL/RO.
Processo Administrativo nº: 01.1301.00039-00/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à supervisão, fiscalização e acompanhamento das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Ji-paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 031 publicada no D.O.E, edição do dia 03 de agosto de 2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações nos anexos "B" e "C" do Projeto Básico anexo I do edital. Desta feita, o certame fica REAGENDADO para o dia 09 de novembro de 2017, no mesmo horário, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2017

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente da CEL/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01. 1712.12004-00-2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa MR CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, o item: 02, pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 251/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 217/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.00190-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (televisão, monitor touchscreen, tablet's, smartphones e leitor de código barra), para atender os setores de Urgência/Emergência do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, na implantação do novo sistema de urgência/emergência, contemplando assim o controle de informação/dados da internação do paciente nesta unidade, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (televisão, monitor touchscreen, tablet's, smartphones e leitor de código barra), para atender os setores de Urgência/Emergência do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, na implantação do novo sistema de urgência/emergência, contemplando assim o controle de informação/dados da internação do paciente nesta unidade, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO PARA ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4 DO LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado sito a Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho, no horário das 07:30h as 13:30h e de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação da SESAU.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;

c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



9.2 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

9.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

9.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

9.6 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.7 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais consumo/permanente, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Entregar os materiais de consumo/permanente incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer informação pérfida referente a entrega dos materiais consumo/permanentes, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais consumo/permanentes; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais de consumo/permanente; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais de consumo/permanente nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.8 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.10 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.13 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11-DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00190-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 217/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 251/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Televisor Smart TV Led com as seguintes características mínimas: 48 a 50 polegadas, Smart TV com Wi-Fi integrado. Painele LED com resolução Full HD 1920 x 1080 e taxa de atualização nativa mínima Motion Rate de 60 Hz (na resolução 1920 x 1080p). Quantidade mínima de entradas: 2 Entradas HDMI e 2 Entradas USB. Som com potência mínima de saída (RMS) de 20 W, com Sistema de som Surround. Conversor digital integrado, Voltagem: 220 V ou bivolt. Consumo de Energia Máximo de 130 W. Cor do corpo do aparelho: preto ou prata. Garantia de 12 meses a partir da data de entrega.	7,00	UND	LG	R\$ 3.288,36	R\$ 3.043,85	-7,44	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0002	Computador Desktop com as seguintes características: Processador: deverá possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos de processamento e 8 (oito) threads com 6MB de memória cachê no mínimo. BIOS: Firmware deve ser passível de atualização e suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE; possuir campo editável que permita inserir número de patrimônio e recursos de controle de acesso por Senha. Memória Ram: de pelo menos 8GB DDR3 1600MHz, expansível até 32GB; Disco Rígido (HD) de 1 TB (Um Terabyte) ou superior com velocidade mínima de 7.200RPM; Unidade gravador de DVD/RW (todos os tipos de mídias); Interface USB 2.0 e USB 3.0: integrada à placa principal (on board), com no mínimo 2 conectores USB 3.0. Saídas: VGA/HDMI e DVI ; monitor de vídeo: Tela LED Widescreen com tecnologia LED de pelo menos 18,5"; Placa de rede: Com suporte às velocidades de 10/100/1000 bps Gigabit, full duplex e Wake-on-Lan, Com conector externo do tipo RJ-45; Placa de vídeo: placa gráfica dedicada com 2GB de memória no mínimo, Suporte a gráficos 2D/3D, Rede Sem-Fio 802.11b/g/n; Teclado padrão ABNT2 com teclas Multimídia; Mouse Óptico. Software: Deverá acompanhar Microsoft Office Home & Business 2010 ou superior, com licença de uso e mídia de instalação. Observação: Devem acompanhar o equipamento os seguintes softwares e acessórios: Sistema operacional Microsoft Windows 8 ou versão mais atual e Pacote Microsoft Office (deve acompanhar mídia/CD de instalação) e licença de uso, Software de gerenciamento inteligente do próprio fabricante do hardware, Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento, Manuais e documentação técnica do equipamento; Garantia mínima de 3 ano, com atendimento on-site, para todos os componentes e peças.	56,00	UND	POSITIVO	R\$ 4.100,58	R\$ 3.999,98	-2,45	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00190-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 217/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 251/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2017

0003	Monitor touch screen com as seguintes características mínimas: tamanho da tela de 15 polegadas (LCD), Entradas (conexões): VGA + USB + Audio, Resolução máxima: 1024 x 768, Furação VESA: Sim, Alimentação elétrica: Bivolt. Garantia de 12 meses a partir da data de entrega.	6,00	UND	BEMATECH	R\$ 1.848,50	R\$ 1.804,16	-2,40	PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
0004	Smartphone com as seguintes características mínimas: Sistema Operacional: Android 5.0; Tipo de Tela: LCD IPS, TFT ou AMOLED; Tamanho mínimo de Tela: 4.7 polegadas; Resolução de Tela: 720 x 1280 pixels; Proteção de Tela: Corning Gorilla Glass; Multitouch; Chipset: Qualcomm Snapdragon; Processador (CPU); Quad-core 1.2 GHz; Número de Núcleos do CPU: Quad-core; Velocidade de Processador: 1200 MHz; Memória RAM: 2 GB de RAM (DDR3); Armazenamento Interno: 8 GB; Cartão de Memória: microSD expansível até 32 GB; Câmera Traseira: 8 MP, autofoco; Resolução da Câmera Traseira: 8 MP; Flash: LED; Câmera Frontal: 2 MP, 720p; Resolução da Câmera Frontal: 2 MP; Vídeo: 1080p 30fps; Resolução de Vídeo: 1080p; Funções da Câmera: 1.4 µm pixel, geo-marcação, foco por toque, detecção facial, HDR, Conectividade: Conector micro USB 2.0; Wi-Fi; Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, hotspot; Bluetooth 4.0; REDE: Tecnologia de Rede: GSM / HSPA / LTE, 3G; HSDPA 850 / 1900 / 2100, GPRS, EDGE, 4G/LTE; Velocidade de Rede: HSPA, LTE Cat4 150/50 Mbps; BATERIA: Tipo de Bateria; Polímeros de Lítio.	142,00	UND	SAMSUNG	R\$ 829,27	R\$ 816,24	-1,57	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0005	Kit circuito fechado de TV tipo DVR, com as seguintes características mínimas: HD interno de 1TB, com 8 Câmeras Infravermelho 1400 Linhas CCD SO + Fontes e Cabo, Kit de Segurança Digital com sistema de gravação de imagens que não requer uso de computador, a empresa deverá fornecer mão de obra especializada e o serviço de instalação, tendo a garantia mínima de 01(um) ano.	5,00	UND	NELLTEK	R\$ 3.283,67	R\$ 1.808,00	-44,94	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00190-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 217/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 251/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE - SESAUI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2017

0006	Leitor de código de Barras a Laser, com as seguintes configurações mínimas: tecnologia sem fio Bluetooth, leitura de códigos de barras 1D padrão, Bateria de longa vida útil de íons lítio, e de remoção sem uso de ferramentas com duração mínima de 12 horas, configuração automática de interface: interface multidecoder; Tipo de Leitura: Laser; Direção de leitura: unidirecional; códigos de barras: 1D e GS1; Interface: USB; Sem fio: Bluetooth V2.1 Classe 2; Velocidade de Leitura 100 scans/s; Distância de Leitura ~ 367mm; Alcance 10m; indicadores LED e sonoro; Alimentação: Bateria 1800mAh - 12 horas base própria interface; garantia 3 anos; Temperatura Operativa: 0°C a 40°C; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 60°C; Humidade: 5% a 95% de humidade relativa, sem condensação; Especificações de Queda: Resistência até quedas de 1,5m; Índice de Protecção: IP42; Imunidade à Luz Ambiente: Até 4842 Lux.	200,00	UND	HONEYWELL	R\$ 2.125,71	R\$ 2.125,71	0,00	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
------	---	--------	-----	-----------	--------------	--------------	------	--

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA: MARECHAL DEODORO, 2682 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	220.683.252-68	(69)3221-5006
09.676.286/0001-02	PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Rua Francisco Mangabeira, 191 - Bosque, -	RIO BRANCO - AC	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	394.472.435-68	(68)3223-9595
15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Av. PINHEIRO MACHADO, 1221 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	944.972.732-53	(69)3223-8615

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 468/2017/SUPEL/RO

Processo Administrativo: N.º 0009.005638/2017-11/FITHA/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO. O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 036/GAB/SUPEL, publicada em 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO tendo em vista que ocorreu alteração no Edital. Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HPSJP

PORTARIA Nº 179/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memº. Nº.742/2017/G.E./HEPSJP II, de 04.09.2017.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, como Coordenadores e responsáveis Técnicos de Setores da Gerência de Enfermagem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo. Esta Portaria revoga as anteriores.

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
300131204	Cristiane Barbosa Mendes	Enfermeiro /Chefe de Núcleo	Clínica Cirúrgica
300094059	Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz	Enfermeiro /Chefe de Núcleo	Sala de Urgência e Emergência
300134265	Bruna Gizele Noronha de Medeiros	Enfermeira / Coordenadora	Clínica Cirúrgica
300125723	Marcelo Carvalho dos Santos	Enfermeiro / Coordenador	UTI
300055801	Débora Daiana Lopes Ferreira	Enfermeira / Coordenadora	Clínica Médica
300134071	Erique Cunha Monteiro	Enfermeiro / Coordenador	Classificação de Risco, Observação, Ortopedia, Eletrocardiograma e Ultrassonografia
300038886	Sílvia Maria Neri Piedade	Enfermeira / Coordenadora	Centro Cirúrgico
300068868	Ilzomar de Freitas França dos Santos	Técnica Enfermagem / Coordenadora	Centro de Material e Esterilização

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 180/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

RESOLVE:

CRIAR E TORNAR PÚBLICO O PROTOCOLO DE DESCARTE DE ROUPAS E OUTROS MATERIAIS.

PROTOCOLO DE DESCARTE E MANUTENÇÃO DE PERTENCES DE PACIENTES.

Considerando a Lei Nº 9.431, de 6 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.

Art. 1º Os hospitais do País são obrigados a manter Programa de Controle de Infecções Hospitalares - PCIH.

§ 1º Considera-se programa de controle de infecções hospitalares, para os efeitos desta Lei, o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

§ 2º Para os mesmos efeitos, entende-se por infecção hospitalar, também denominada institucional ou nosocomial, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital e que se manifeste durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

Considerando Portaria do Ministério da saúde Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998, que prevê diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares.

Considerando que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento;

Considerando que o capítulo I artigo V e inciso III da lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".

Considerando que no exercício da atividade fiscalizadora os órgãos estaduais de saúde deverão observar, entre outros requisitos e condições, a adoção, pela instituição prestadora de serviços, de meio de proteção capazes de evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes e dos circunstantes, (Decreto nº 77 052 de 19/01/1976, artigo 2º, inciso IV); resolve:

Criar e tornar publico o protocolo de descarte de roupas e outros materiais pertencentes a pacientes.

Art 1º Fica criado o Protocolo de descarte de roupas e outros materiais, retirados dos pacientes no ato do atendimento de Urgência/Emergência.

Art 2º – Os pacientes que derem entrada na sala vermelha, que estiverem com suas roupas sujas de sangue ou qualquer outra substância com iminência de crescimento de bactérias prejudiciais a saúde dos pacientes e servidores, serão acondicionadas em sacos para material contaminado e encaminhado à sala de "sala de descarte de roupas e outros materiais". Será aguardado um prazo de 48hs e posteriormente descartadas.

Obs: O cumprimento do prazo de 48 horas, se dará por conta de possível solicitação de (materiais), roupas, pela Polícia, para investigação.

Art 3º – As roupas que não forem descartadas, considerando o artigo anterior, serão enviadas para a "sala de descarte de roupas e outros materiais", via protocolo, devidamente identificadas com o nome completo do paciente, dia e horário do atendimento, por um período de 5 (dias) e poderá ser entregue ao paciente, familiar, ou responsável devidamente identificado. Após esse período, se não houver procura, a mesma será descartada;

art 4º – As próteses dentárias retiradas dos pacientes, no ato do atendimento, serão enviadas para a "sala de descarte de roupas e outros materiais" via protocolo, devidamente identificadas com o nome completo do paciente, dia e horário do atendimento, por um período de 10 dias e poderá ser entregue ao paciente, familiar ou responsável, devidamente identificado. Não havendo procura por parte do paciente ou familiar, a mesma será descartada.

Art 5º – Os documentos pessoais e demais pertences de pequeno porte (relógio, anéis, pulseiras, celular, óculos, carteiras, etc) retirados dos pacientes no ato do atendimento, serão encaminhados via protocolo para o Serviço Social; devidamente identificados com o nome completo do paciente;



art 6º – Pacientes que derem entrada com bolsas, malas, travesseiros, os mesmos deverão ser identificadas com o nome completo do paciente, listagem do conteúdo, e encaminhadas para o Guarda Volume e a ficha deverá ser encaminhada via protocolo para o Serviço Social;

art 7º – Quaisquer outros pertences não listados nesse Protocolo e que ultrapassar as normas reguladoras do Hospital, de controle de infecção, serão descartados de imediato.

Art 8º – Pacientes que entrem portando objetos ilícitos, será seguida a conduta prevista em Lei (Código Civil e Penal).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 181/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho/RO, 22 de Setembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando a C.I. nº 896/G.M. / HEPSJP II de 11.09.2017 e Memº. Nº 110-NSP / 2017 de 07.07.2017

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a partir de 27.09.2017, os termos da Portaria Nº. 152/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 31 de Julho de 2017, publicada no DOE. Nº 147 de 07.08.2017, que designou os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do HEPSJP-II.

Art. 2º Onde-se Lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300068879	Daniela Moreira Quinto de S. Guimarães	Fisioterapeuta	Coordenadora
300093010	Mirella Akiko Pereira Takamura	Enfermeira	Coordenadora Adjunta
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Téc. em Enfermagem	Membro
300131232	Diego Antônio de Almeida Nunes	Cirurgião Geral	Membro
300092972	Lana Carla Alencar Oliveira	Farmacêutica	Membro
300039737	Regiane Cozer da Silva	Aux. Em Enfermagem	Membro Executante Secretária do NSP
300040524	Renata Fernandes de Lima	Téc. em Enfermagem	Membro
300068572	Vanusa Maria Vieira da Silva	Téc. em Enfermagem	Membro

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300053319	Cristiane Oliveira Secundo	Enfermeiro	Coordenadora
300131232	Diego Antônio de Almeida Nunes	Cirurgião Geral/20hs Semanais – A partir de 01.09.2017	Coordenador Adjunto
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Téc. em Enfermagem	Membro
300039737	Regiane Cozer da Silva	Aux. Em Enfermagem	Membro

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº182/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 106/DG/HEPSJP II, de 29 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a partir de 29.09.2017, os termos da Portaria nº 248/GAB/NGDP/HEPSJP II de 10.11.2016, publicada no DOE. Nº 213 de 17.11.2016, que designou as servidoras abaixo, lotadas nesta Unidade Hospitalar, para compor a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL (EMTN), para acompanhar a execução, supervisão e avaliação permanente de todas as etapas da Terapia Nutricional Enteral do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º Onde-se Lê:

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Luciana Serafim	300133746	Médico (Terapia Nutricional)	Presidente
Livia Guedes Lopes Ferreira	300131407	Nutricionista	Membro
Adriana Nunes Pereira	300131357	Farmacêutica	Membro
Débora Daiana Lopes Ferreira	300055801	Enfermeira	Membro

Leia-se:

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Luciana Serafim	300133746	Médico (Terapia Nutricional)	Presidente
Adriana Guariento da Costa	300126370	Enfermeira/AMI	Membro
Cynthia Lessa Ferreira	300134868	Enfermeira /JP-II	Membro
Juliana Ferreira Bittencourt Viana	300100581	Nutricionista /JP-II	Membro
Juliana Nascimento Moreira	300134770	Enfermeira /JP-II	Membro
Robson Bandeira da Silva	300123841	Nutricionista /AMI	Membro
Vanessa do Vale Castro	300118596	Nutricionista /JP-II	Membro

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

PROCESSO N. 0029.010861/2017-34

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO – DGE/SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de material de informática (Notebook)

O Assessor Especial - Ailton Rodrigues Ferreira, de ordem do Secretário de Estado da Educação-Florisvaldo Alves da Silva, conforme a Portaria nº 2666-2017/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 182 de, 27.09.2017 e, considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer n. 10/2017/PGE-SEDUC, doc. 0187561, Processo Administrativo nº 0029.010861/2017-34, cujo objeto é a aquisição de 08 (oito) notebooks, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 78/2016, Pregão Eletrônico nº 09/2016 e Processo nº 67293.008893/2015-59 da Base Aérea de Porto Velho - BAPV, tendo como fornecedora a empresa LATINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.373.522/0001-09, no valor de R\$29.560,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais).

AILTON RODRIGUES FERREIRA
ASSESSOR ESPECIAL
PORTARIA Nº 2666-2017/GAB/SEDUC
DOE Nº 182-27.09.2017

SEJUCEL

Portaria nº 134/GAB/GAF/SEJUCEL/2017 Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 300140530, para responder pela Equipe de Recursos Humanos da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 132/CAF/CONV/SEJUCEL/2017 Porto Velho, 19 de Outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Locação de Estrutura para realização da Virada Cultural da Cidade de Ministro Andreazza, nos dias 21 e 22 de Outubro, a partir das 19:00h, no Parque de Exposições do Município, conforme plano de trabalho em anexo. Referente ao processo 16.0004.00612.0000/2016, convênio 045/PGE-2017;

• Aquisição de Material Esportivo para realização do Campeonato de Futebol Society na Cidade de São Miguel do Guaporé, nos dias 21 e 22 de outubro, a partir das 15:00h, campo da comunidade de São Miguel do Guaporé, conforme plano de trabalho em anexo. Referente ao processo 0032.014608/2017-09

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Del Fábio Araújo dos Santos	300130824
Mauri Anderson Gomes Machado	300112693
Adaído Balbino Sabino	300139593

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 20 de outubro de 2017, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 133/CAF/CONV/SEJUCEL/2017 Porto Velho, 19 de Outubro de 2017.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 129/CAF/CONV/SEJUCEL/2017, de 10 de outubro de 2017, que nomeou servidores da Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, para fiscalização in loco dos processos 16.0004.00611.0000/2016, 0032.016545/2017 e 01.1604.00234.0000/2017:

Onde-se-lê: Fábio Araújo dos Santos – matrícula 300120824

Leia-se: Del Fábio Fábio Araújo dos Santos – matrícula 300130824

Registre-se Publique-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, segundo os termos do Art. 26, caput da Lei 8.666/93 inciso I e II, nos autos do processo administrativo nº 0032.008738/2017-02, a dispensa de licitação da despesa referente à Aquisição de Materiais de Consumo – Café e Água Mineral de 20 lts para atender esta Superintendência durante o exercício de 2017/2018. Valor total da Despesa: 7.838,40 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) em favor da Empresa DELTA COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ 05.801.999/0001-91.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2017.

Rodnei Antônio Paes Superintendente/SEJUCEL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.838,40 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) em favor da Empresa DELTA COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ 05.801.999/0001-9, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01.1604.00121-0000/2017.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 113/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I, e Lei nº 3105, de 25.06.2013, em seu Artigo 7º §1º, e considerando ainda o teor do Ofício nº. 150/ DFAE – PMRO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais nominados nos incisos abaixo, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do **Curso de Formação de Cabos Policial Militar (CFC PM 2017)**, a ser ministrado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), dividido em módulos I, II, III e IV com ônus para o Governo do Estado:

I - COORDENADOR GERAL

PERÍODO: 23 OUT 2107 A 25 FEV 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	
1	CAP PM	09299-7	Rachid Diniz Ferreira Sallé	

II – COORDENADORES DE CURSO POR POLOS

PERÍODO: 23 OUT 2107 A 25 FEV 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	POLO
1	CAP PM	09464-7	Igor Mayane Justino	Porto Velho
2	CAP PM	09466-4	Haldenilza Barbosa Costa	Guajará-Mirim
3	CAP PM	09300-0	Alexsander de Menezes S. Couto	Jarú
4	CAP PM	09298-4	Bruno Costa dos Santos	Ji-Paraná
5	CAP PM	09299-8	Vandrey Marcos Frá	Cacoal
6	CAP PM	09299-2	Carlos Carvalho Estrela Júnior	Vilhena

III – AUXILIAR TÉCNICO GERAL

PERÍODO: 23 OUT 2107 A 25 FEV 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	
1	CAP PM	09281-8	Daniel Fernandes Bostelmann	

III – AUXILIARES TÉCNICOS POR POLOS

PERÍODO: 23 OUT 2107 A 25 FEV 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	POLO
1	2º SGT PM	06734-5	Amarildo Brito Pantoja	Porto Velho
2	3º SGT PM	06173-1	Wilque Soares da Silva	Guajará-Mirim
3	3º SGT PM	06321-0	Enilson Barater	Jarú
4	3º SGT PM	09455-0	Tiago Nunes Negrisoli	Ji-Paraná
5	CAP PM	06063-4	Ronnie Piterson os Santos	Cacoal
6	CAP PM	07558-6	Rudinei João Bessegatto Pogere	Vilhena

V – PROFESSORES PESQUISADORES/CONTEUDISTAS

PERÍODO: 23 OUT A 26 NOV 2017				
ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA
1	CAP PM	09466-1	Felipe Fernandes Cota De Araújo	Ética e Cidadania
2	CAP PM	09297-7	Philippe Rodrigues Menezes	Relações Interpessoais / Liderança e Comando
3	CAP PM	09300-2	Anderson Melo Tinoco Da Silva	Legislação Policial Militar
4	CAP PM	09465-1	Alex Carvalho de Miranda	Gestão Integrada e Comunitária

5	CAP PM	09464-7	Igor Mayane Justino	Direitos Humanos
6	CAP PM	09297-5	Jefferson Leandro C. Machado	Abordagem e Uso Diferenciado da Força
7	CAP PM	07707-7	Agleydson Rodrigues Cavalcante	Gerenciamento de Crise / Primeiro Interventor
8	1º TEN PM	08233-5	Luiz Gilson Silva	Direito Administrativo e Direito Administrativo Disciplinar
9	CAP PM	09298-7	Marcelo Victor Duarte Correa	Termo Circunstanciado de Ocorrência
10	TC PM	06572-5	Rone Herton Dantas de Freitas	Direito Penal
11	CAP PM	09296-8	Carlos Alberto Gomes de Sousa Junior	Polícia Ostensiva
12	CAP PM	06718-7	Adenilson Silva Chagas	Preservação e Valorização da Prova

VI – PROFESSORES TUTORES POR MÓDULO

Módulo I – de 23 OUT a 26 NOV 2017				
ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA
1	CAP PM	09296-8	Carlos Alberto Gomes de Sousa Junior	Polícia Ostensiva
2	CAP PM	07707-7	Agleydson Rodrigues Cavalcante	Gerenciamento de Crise / Primeiro Interventor
3	CAP PM	09297-7	Philippe Rodrigues Menezes	Relações Interpessoais / Liderança e Comando

Módulo II – de 27 NOV a 22 DEZ 2017				
ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA
1	CAP PM	09300-2	Anderson Melo Tinoco Da Silva	Legislação Policial Militar
2	CAP PM	06718-7	Adenilson Silva Chagas	Preservação e Valorização da Prova
3	TC PM	06572-5	Rone Herton Dantas de Freitas	Direito Penal

Módulo III – de 23 DEZ 2017 a 21 JAN 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA
1	CAP PM	09298-7	Marcelo Victor Duarte Correa	Termo Circunstanciado de Ocorrência
2	CAP PM	09297-5	Jefferson Leandro C. Machado	Abordagem e Uso Diferenciado da Força
3	1º TEN PM	08233-5	Luiz Gilson Silva	Direito Administrativo e Direito Administrativo Disciplinar

Módulo IV – de 22 JAN a 25 FEV 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA
1	CAP PM	09465-1	Alex Carvalho de Miranda	Gestão Integrada e Comunitária
2	CAP PM	09466-1	Felipe Fernandes Cota De Araújo	Ética e Cidadania
3	CAP PM	09299-7	Rachid Diniz Ferreira Sallé	Direitos Humanos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Portaria nº 116/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2017.

Homologa Solução de Sindicância Administrativa instaurada no âmbito da SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 30, *caput* e inciso X, da Lei Complementar Nº 827, de 15 de julho de 2015, e consubstanciado nos autos da Sindicância Administrativa Nº 005/2017/SESDEC, instaurada mediante a Portaria Nº 095/17-GAB/SESDEC, de 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Solução dada pela autoridade Sindicante de que não há elementos que comprovem conduta irregular do SD PM RE 09406-2 ELDO FERREIRA AFONSO, portanto não há indícios de crime comum ou militar, tampouco de cometimento de transgressão disciplinar.

Art. 2º. DETERMINAR, em consequência, a adoção das seguintes providências por parte do Gabinete desta Secretaria:

I – Expedir memorando a GELOG desta Secretaria comunicando a presente decisão, com cópia integral desta Sindicância Administrativa, para fins de conhecimento e adoção das medidas legais e administrativas decorrentes;

II – Determinar o arquivamento da presente Sindicância.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 118/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e considerando o protocolo nº 0037.024219/2017-33 SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especiais, instalada por meio da Portaria nº 069/17-GAB/SESDEC, 19 de junho de 2017, publicada no DOE 113 de 20 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 385/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a 3º SGT PM RE 100065464 MARIA REGICLEIDE SALES DE SOUZA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferida a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 178/IPERON/PM-RO, de 04/08/2017, publicado no DOE n. 164 de 30/08/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, II todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/08/2017.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 386/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CB PM RE 100044379 JOÃO DA CRUZ MENDES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido reformado** conforme Ato Concessório nº. 125/IPERON/PM-RO, DE 20.06.2017, publicado no DOE nº. 143 de 01.08.2017, nos termos do Art. 42 §1º da CF/1988; c/c Art. 88, 89, II, 96, II e III, 99 V, 102 I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; e Art. 26 caput da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 387/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100045919 JOÃO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido reformado** conforme Ato Concessório nº. 156/IPERON/PM-RO, DE 18.07.2017, publicado no DOE nº. 143 de 01.08.2017, nos termos do Art. 42 §1º da CF/1988;



c/c Art. 88, 89, II, 96, II e III, 99 V, 102 II, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; e Art. 27 caput da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 388/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100043052 IZABEL BELARMINO DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido reformado** conforme **Ato Concessório nº. 153/IPERON/PM-RO, DE 12.07.2017**, publicado no **DOE nº. 143 de 01.08.2017**, nos termos do Art. 42 §1º da CF/1988; c/c Art. 89, II, 96, II e III, 99 V, 102 II, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; e Art. 27 caput da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 390/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º TEN PM RE 100052716 JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**,

do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 180/IPERON/PM-RO, de 11/08/2017**, publicado no **DOE n. 164 de 30/08/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/08/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 8º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 391/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **3ª SGT PM RE 100064044 LILIAN MARIA CASTRO DO NASCIMENTO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferida a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 171/IPERON/PM-RO, de 27/07/2017**, publicado no **DOE n. 164 de 30/08/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, II todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/08/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do BPA da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 392/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100052546 GIOVANILSON PEREIRA CIPRIANO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 167/IPERON/PM-RO, de 26/07/2017**, publicado no **DOE n. 164 de 30/08/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/08/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da Cia Ind Gda da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 393/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100037792 JOSEMAR CABRAL DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 159/IPERON/PM-RO, de 18/07/2017**, publicado no **DOE n. 143 de 01/08/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 394/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100054477 RONALDO FERREIRA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 157/IPERON/PM-RO, de 18/07/2017**, publicado no **DOE n. 143 de 01/08/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 395/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100044757 PAULO SÉRGIO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 163/IPERON/PM-RO, de 18/07/2017**, publicado no **DOE n. 143 de 01/08/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 396/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100056669 RAFAEL FERREIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 139/ IPERON/PM-RO, de 03/07/2017**, publicado no DOE n. 143 de 01/08/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 397/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CEL PM RE 100048727 MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 123/IPERON/PM-RO, de 20/06/2017**, publicado no DOE n. 143 de 01/08/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 398/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100057247 ADEMAR SIMOES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 161/ IPERON/PM-RO, de 18/07/2017**, publicado no DOE n. 143 de 01/08/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 399/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100052405 EDMILSON GONÇALVES FLORENTINO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 137/IPERON/PM-RO, de 03/07/2017**, publicado no DOE n. 143 de 01/08/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Ensino da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO



PORTARIA Nº 422/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100038710 PAULO CARLOS DE SOUZA PINTO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido reformado** conforme Ato Concessório nº. 210/IPERON/PM-RO, DE 27.09.2017, publicado no DOE nº. 184 de 29.09.2017, nos termos do Art. 42 §1º da CF/1988; c/c Art. 89, II, 96, II e III, 99 V, 102 I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º e Art. 26 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 423/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CB PM RE 100058045 LAUDECY FIGUEIREDO MELO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido reformado** conforme Ato Concessório nº. 174/IPERON/PM-RO, DE 28.07.2017, publicado no DOE nº. 164 de 30.08.2017, nos termos do Art. 42 §1º da CF/1988; c/c Art. 89, II, 96, II e III, 99 V, 102 I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º e Art. 26 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/08/2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 426/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça PM do Quadro Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o ST PM RE 100030732 PEDRO ADÃO CRESPO RIBEIRO, do Quadro Federal, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, I do Art. 89 e I do Art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I do Art. 89, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 427/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V, do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o SUB TEN PM RE 100039910 ITALO BALBO CASARA, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01620-0000/2017, de 16 de outubro de 2017, em conformidade



com o parecer da Divisão de Análise de Processos n. 145/DAP/DP-17.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Art. 4º, I da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 6º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual atualizada (ficha e alterações) à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 359/DP-6, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre exclusão de Oficial PM do Quadro Federal da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 e art. 12, V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com inciso VIII do Art. 89 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **EX 2º TEN PM RR RE 100021262 MARCOS MIYABAYASHI**, do Quadro Federal, por falecimento, a contar de 26 de setembro de 2016, conforme Certidão de Óbito sob o n. 095687 01 55 2016 4 00110 103 0058399 29, do Cartório GODOY-1º Ofício de Registro Civil das Pessoas naturais - Comarca de Porto Velho, conforme inciso VIII do Art. 89 do Estatuto PMRO.

Art. 2º Encaminhar a presente Portaria para Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento em Rondônia (SAMP) para as medidas Administrativas e Financeiras cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N. 429/DP-6 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100061286 ANTONIO MATIAS DE ALCÂNTARA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01600-0000/2017, de 09 de outubro de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos n. 146/DAP/DP-17.

Art. 2º Determinar ao Senhor **Chefe do Estado Maior Geral**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a **Diretoria de Pessoal da PMRO**, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 047/DP-6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Reforma, mediante limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RR RE 100004056 EDILSON PEREIRA LIMA**, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 42§ 1º, da constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO



DETRAN

PORTARIA Nº 180/2017/DETRAN-CTEC EM, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 39/2017/DETRAN-COCIRETRAN, de 18.10.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a partir de 01.11.2017, com objetivo de desburocratizar o registro de veículos este Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Ronilton Alves de Lima (Corregedoria);
- Edmilson Rosato de Souza (DTO);
- Élide Regina Montecino Marques (COCIRETRAN).

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de 01.11.2017 a 30.12.2017, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2656/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 7208/2017/GAB/DETRAN/RO, exarada às fls. 17 nos autos do Processo Administrativo n.º 11.064/2.017 (apenso 9.992/2.013);

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, o servidor RICARDO DE PAULO PEREIRA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula sob o n.º 300072450, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Cacoal/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Divisão Regional de Educação de Trânsito da CIRETRAN do Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: OI S.A. (CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do serviço de Entroncamento Digital E1 de 30 canais de Discagem Direta Ramal (DDR), com serviço Telefônico local (fixo/fixo e fixo/móvel – VC1), envolvendo o serviço de instalação e assinatura básica mensal, para atender às necessidades de telecomunicação da CIRETRAN de Ariquemes, unidade pertencente ao DETRAN/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA proveniente do Processo Administrativo n.º 6.731/2017, e Ata de Registro de Preços nº 9/2017 - Presidência/DIGER/DIADM/DCC – TJTO.

PROCESSO Nº 6.731/2017

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 16.835,16 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por menor ou igual período, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2017NE01544, de 21/09/2017, no valor de R\$ 6.155,16 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Maria Goreti Marcelino de Almeida - Representante da Contrata

Lucas Ramos Carneiro - Representante da Contrata

Visto: Philipe Dionísio Mendonça – Procurador Geral Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-LTDA (CNPJ nº 15.883.796/0001-45).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – Internet – nas modalidades terrestres suportando aplicações TCP/IP, Serviços de Transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante, para formar a rede WAN do DETRAN/RO, interligando as redes locais das CIRETRANS do Interior do Estado de Rondônia à unidade sede do DETRAN/RO, localizado na cidade de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1.684/2013

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o incremento do objeto do contrato referente aos lotes 01, 02 e 03 especificado nos termos da justificativa do Gestor do Contrato às fls. 2293/2294 e da DAF/DETRAN às fls. 2300/2300-verso, acrescentando ao valor global do contrato a importância total de R\$ 410.200,86 (quatrocentos e dez mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo detalhado, razão pela qual pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido no percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, com acréscimo aqui consignado, nos termos do Despacho nº 415/2017 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, às fls. 2296: I – O lote 1, fica acrescido em R\$ 31.821,63 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos). II – O lote 2, fica acrescido em R\$ 138.067,86 (cento e trinta e oito mil sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). III – O lote 3, fica acrescido em R\$ 240.311,37 (duzentos e quarenta mil trezentos e onze reais e trinta e sete centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o presente exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020 04122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2017NE01502, de 14/09/2017, no valor de R\$ 210.200,86 (duzentos e dez mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Maria Goreti Marcelino de Almeida - Representante da Contrata

Lucas Ramos Carneiro - Representante da Contrata

Visto: Philipe Dionísio Mendonça – Procurador Geral Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1371/2017-GAB/DPE Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 19.10.2017, o servidor **JOSMAN ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 300094825, do cargo comissionado de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1373/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1524.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, Defensora Pública Substituta, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura/RO, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para fruição nos dias **23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2017**, em razão das atividades desenvolvidas no VI Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12.09.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1374/2017-GAB/DPE Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 135/2017-GAB/CGMP, de 13 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o deslocamento da Excelentíssima Doutora **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, Defensora Pública Substituta, em atuação no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura/RO, para que compareça na sede da Promotoria de Justiça de Ji-Paraná/RO, no dia **19 de outubro de 2017**, com finalidade de depor como testemunha de defesa na Sindicância instaurada em face de membro do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1375/2017-GAB/DPE Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a posse da nova diretoria da AMDEPRO, ocorrida no dia 30.09.2017, cuja presidência será exercida pela Defensora Pública Silmara Borghelot;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 30.09.2017, a Excelentíssima Doutora **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública de 2ª Entrância, da função de Coordenadora do Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1376/2017-GAB/DPE Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1174.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **EDUARDO WEYMAR**, titular da 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 114/2017-GAB/DPE, de 30.01.2017, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias, referente ao 2º período do exercício 2017, de 19.10.2017 a 28.10.2017 para gozo em **30.11.2017 a 09.12.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1379/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1437.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **BRUNO ROSA BALBÉ**, titular da 8ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 179/2017-GAB/DPE, de 09.02.2017, publicada no DOE nº 30, de 14.02.2017, a fim de alterar o período de gozo de folgas compensatórias, de 11.12.2017 a 19.12.2017, para gozo em **16.11.2017 a 24.11.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1380/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1437.2017/DPE-RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **BRUNO ROSA BALBÉ**, titular da 8ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 239/2017-GAB/DPE, de 20.02.2017, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias, referente ao 1º período do exercício 2017, de 28.11.2017 a 07.12.2017 para gozo em **09.04.2018 a 18.04.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1382/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Raissa Coelho Marques, datado de 19 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 01.11.2017, a servidora **RAISSA COELHO MARQUES**, matrícula nº 300130610, do cargo comissionado de Chefe do Controle Interno, símbolo DPE-CDS-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1383/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 01.11.2017, o servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista Contábil, matrícula nº 300130606, do cargo comissionado de Chefe da Contabilidade, símbolo DPE-CDS-03, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1384/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 01.11.2017, o servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista Contábil, matrícula nº 300130606, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Controle Interno, símbolo DPE-CDS-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1385/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 01.11.2017, o servidor **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, Analista Contábil, matrícula nº 300130631, para exercer o cargo de Chefe da Contabilidade, símbolo DPE-CDS-03, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1386/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO as folgas compensatórias concedidas à servidora Clarice Catafesta, Chefe da Divisão Administrativa, conforme Portaria nº 1358/2017-GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Memorando nº 381/2017-DA/DPE-RO, de 17 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **RISIA PEREIRA GOMES CATACA**, Assessor III, matrícula nº 300105718, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Divisão Administrativa, no período de **20 a 27 de outubro de 2017**, durante as folgas compensatórias da titular Clarice Catafesta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1389/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE e Edital nº 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os aprovados no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso no dia **01 de novembro de 2017**, conforme relação abaixo:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato (a)	Classificação
MARISA GOMES PEREIRA	26ª
ROSILENE DE JESUS DOS SANTOS REIS RODRIGUES	27ª

DIREITO - ARIQUEMES

Candidato (a)	Classificação
BRUNA SILVA FAGUNDES	6ª

DIREITO - ROLIM DE MOURA

Candidato (a)	Classificação
MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	3ª

Art. 2º Os convocados da Comarca de Porto Velho deverão apresentar os documentos listados no Anexo Único desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO) e os convocados para o interior do Estado nas respectivas Comarcas, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3º A posse ocorrerá no dia **01 de novembro de 2017**, às 9h, no Gabinete da Defensoria Pública do Estado e no Gabinete do Coordenador da respectiva Comarca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo Único

Documentos para Posse	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
IV	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF;
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
VIII	Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o convocado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
IX	Certidão de Crimes Eleitorais;
X	1 foto 3x4 (com fundo branco);
XI	Comprovante de Escolaridade de acordo com o constante no Edital 01/2017 - Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
XIII	Declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários e escala de plantão;
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
XVI	Certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º graus da Justiça Estadual;
XVII	Certidão da Justiça Federal;
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas;
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil;
XX	Declaração que possui ou não outro estágio remunerado;
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XXII	Comprovante de matrícula do curso respectivo à vaga (Cursos de Direito, Engenharia e Psicologia, deverão estar cursando o 7º período em diante e os demais cursos a partir o 4º período em diante);
XXIII	Cópia do RG da mãe;

PORTARIA Nº 1391/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO ainda o teor do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de **20.10.2017**, os estagiários nominados nos Núcleos Especializados e Divisões de Porto Velho, da seguinte forma:

a) VARA DE EXECUÇÕES E CONTRAÇÕES PENAIAS

CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS

b) 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

LUIZA BIAZZI CANTANHEDE

c) DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DEISYANE PEREIRA ROSAS

Art. 2º Os estagiários de Direito, ora lotados deverão realizar sistema de rodízio entre as Defensorias Públicas e respectivas titularidades dentro do Núcleo Especializado de sua Lotação.

Art. 3º As escalas de rodízio deverão ocorrer a cada trimestre por escala elaborada pelo Coordenador(a) de cada Núcleo Especializado de Porto Velho, de forma a prestigiar todas as titularidades na mencionado escala, de forma isonômica.

Parágrafo Único: As escalas referidas neste artigo deverão ser comunicadas a Diretoria do Centro de Estudos e a Divisão de Recursos Humanos, que auxiliará no controle da frequência dos estagiários.

Art. 4º. A supervisão do estágio continuará a ser realizado pelo Defensor Público (estagiários dos cursos de direito) quem o estagiário estiver vinculado e os demais cursos por servidor designado pelo Defensor-Geral e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20.10.2017.

Comunique-se nominalmente aos Coordenadores de Núcleo para que adotem as providências constantes nesta Portaria.

Cientifique-se aos estagiários lotados em Porto Velho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1392/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1480.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, Defensor Público de 2ª Entrância, em atuação no Núcleo da Comarca de Cacoal/RO, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **23, 24, 25 e 26 de outubro de 2017**, em razão da atuação nos plantões judiciais realizados nos períodos de 21/04/2017 a 27/04/2017 e 19/05/2017 a 25/05/2017, conforme certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 27 de junho de 2017.

Art. 2º Resta 01 (um) dia de folga compensatória referente à atuação em plantões judiciais, para gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1393/2017-GAB/DPE Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1521.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o direito a 02 (dois) dias de folgas compensatórias ao servidor **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, Matrícula nº 300114563, em razão dos trabalhos de montagem de bancadas, realizados nas dependências da Divisão Orçamentária e Financeira, nos dias **30.09.2017 e 01.10.2017** (sábado e domingo).

Art. 2º A indicação dos dias para fruição das folgas compensatórias deverão ser pleiteadas em procedimento administrativo próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1394/2017-GAB/DP Porto Velho, 20 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1479.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ALINE NAYARA GARCIA GUIMARÃES**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130524, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **27 e 30 de outubro de 2017**, em razão da atuação no VI Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1396/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 1389/2017-GAB/DPE, de 20 de outubro de 2017, que convocou os aprovados no VI Processo Seletivo Público de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a fim de alterar a data da posse dos convocados da comarca de Porto Velho/RO, do dia 01 de novembro de 2017, para **30 de outubro de 2017, às 11h, no Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1397/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE e Edital nº 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a aprovada no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso no dia **30 de outubro de 2017**, conforme abaixo:

ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO

Candidato (a)	Classificação
ELCIANE DOS REIS REGO	6ª

Art. 2º A convocada deverá apresentar os documentos listados no Anexo Único desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada na Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO), até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3º A posse ocorrerá no dia **30 de outubro de 2017**, às 11h, no Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo Único

Documentos para Posse	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
IV	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF;
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
VII	Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o convocado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
IX	Certidão de Crimes Eleitorais;
X	1 foto 3x4 (com fundo branco);
XI	Comprovante de Escolaridade de acordo com o constante no Edital 01/2017 - Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
XIII	Declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários e escala de plantão;
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
XVI	Certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º graus da Justiça Estadual;
XVII	Certidão da Justiça Federal;
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas;
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil;
XX	Declaração que possui ou não outro estágio remunerado;
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XXII	Comprovante de matrícula do curso respectivo à vaga (Cursos de Direito, Engenharia e Psicologia, deverão estar cursando o 7º período em diante e os demais cursos a partir o 4º período em diante);
XXIII	Cópia do RG da mãe;

**REGULAMENTO Nº 016/2017/DPG/DPE-RO**

Altera dispositivos do Regulamento n. 007/2016/DPG/DPE-RO, no tocante ao Auxílio-Saúde condicionado.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, § 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 117/1994, que estabelece a competência do Defensor Público-Geral do Estado para definição dos valores de auxílio-saúde, e considerando a necessidade de melhorar e racionalizar os procedimentos de concessão e comprovação de requisitos para recebimento de auxílio-saúde condicionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as disposições do artigo 5º do Regulamento 007/2016/DPG/DPE-RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.**

I -

II - a comprovação do pagamento das mensalidades, junto à Divisão de Recursos Humanos, devendo ser realizada mediante apresentação de documento de transação bancária ou declaração de quitação emitida pela administradora do plano de saúde;

III -

§ 1º.

§ 2º. A comprovação do pagamento das mensalidades deverá ser feita anualmente no mês de janeiro, devendo a Divisão de Recursos Humanos circular memorando orientativo e fazer constar aviso no site da instituição.

§ 3º. Constatada a não comprovação nos termos do parágrafo anterior, a Divisão de Recursos Humanos notificará o beneficiado para regularização no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de exclusão do benefício e devolução de valores, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis à espécie.

§ 4º. Findo o prazo estabelecido no artigo anterior sem regularização, a Divisão de Recursos Humanos comunicará a Equipe de Folha de Pagamento da exclusão do benefício e devolução dos valores recebidos mediante desconto em seis parcelas.

§ 5º. Não serão aceitas justificativas pelo descumprimento dos prazos estabelecidos neste regulamento. O prazo de comprovação estabelecido pelo parágrafo quarto será suspenso em decorrência de afastados legais.

§ 6º. A exclusão do auxílio-saúde condicionado do servidor, não obsta novo requerimento de inclusão, respeitados os requisitos preestabelecidos por este Regulamento.

Art. 2º. Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA n.º 1395/2017/GAB/DPE-RO Porto Velho, 20 de outubro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR para o dia 27 de outubro de 2017, às 14:00 horas, **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** com o objetivo de abrir oportunidade para a colheita de subsídios e sugestões de objetivos para o plano geral de atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia relativo ao biênio 2017/2019.

Art. 2º. As audiências públicas serão realizadas nas sedes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Porto Velho, sob a condução do defensor

público KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, e em Ji-Paraná, sob a condução do defensor público JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA.

Art. 3º. Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil, ainda que sem personalidade jurídica regularmente constituída, bem como defensores públicos ou servidores, poderão se inscrever para discutir o plano geral de atuação ou realizar propostas na audiência pública, dispondo de 15 minutos para se manifestar amplamente.

Parágrafo único. Os interessados deverão apresentar suas propostas de inserção de novos por escrito, mediante preenchimento do modelo em anexo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

Proposta:				
Estrutura de atividades				
Atividade	Início	Fim	Responsável	Condicionante ou dependência de órgãos externos.

**ANEXO II
ANTEPROJETO DE PLANO GERAL DE ATUAÇÃO 2017-2019**

Eixo: POLÍTICA DE GESTÃO	
1.1.	Buscar alianças estratégicas com a Administração Pública no sentido de ampliar e otimizar ações, projetos e programas voltados aos interesses da Sociedade, bem como com entidades públicas e privadas para implementar o atendimento multidisciplinar e mediação de conflitos em todas as unidades da Defensoria Pública;
1.2.	Valorização profissional visando a capacitação profissional, com fortalecimento do Centro de Estudos e estimulando a presença dos Defensores Públicos, Servidores e estagiários em congressos, seminários, bem como a realização de cursos de capacitação e de pós-graduação;
1.3.	Zelar pela independência funcional dos Defensores Públicos frente às outras Instituições e Poderes e conquistar areal e efetiva simetria com as demais carreiras essenciais à Justiça;
1.4.	Participação ativa e constante nas ações e pleitos do CONDEGE (Colégio Nacional dos Defensores Públicos Ferais), uniformizando as conquistas e afirmação institucional no país;
1.5.	Intensificar a integração com Movimentos e Entidades Sociais, bem como Conselhos Comunitários e Conselhos Estaduais e Municipais relacionados a temáticas afetas a áreas de atuação da Defensoria Pública, com objetivo de aprimorar o diálogo com a sociedade e potencializar a efetividade de nossas funções institucionais;
1.6.	Instar os colegas de todos os núcleos e áreas de atendimento da Defensoria Pública a compartilhar práticas exitosas, bem como realizar matérias de divulgação do trabalho realizado pela instituição;

Eixo: ATIVIDADE-FIM E LEGITIMAÇÃO SOCIAL	
1.1	Atuar prioritariamente nos casos de violência policial, com amplo apoio institucional às vítimas e seus familiares, com o objetivo de evitar violações à dignidade humana, bem como apurar e responsabilizar a conduta de agentes policiais que cometeram abusos e ilegalidades em detrimento dos direitos fundamentais do cidadão;
1.2	Instalar efetivamente os núcleos de acompanhamento de processos em segundo grau de jurisdição e estimular a defesa de teses institucionais inclusive em recursos de natureza extraordinária, com a presença de membro da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em suas defesas perante os Tribunais Superiores;
1.3	Criar um sistema de educação em direitos voltada à realização de ações, atividades, campanhas e projetos tendentes à prevenção de litígios, seja através de uma titularidade com atribuição exclusiva ou não para atingir esse objetivo, de uma coordenação especial ou do Centro de Estudos da Defensoria Pública;

Eixo: ESTRUTURAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
1.1	Instalar novas sedes próprias da Defensoria Pública no interior do Estado e iniciar a construção de uma sede própria e unificada em Porto Velho, com espaço amplo para todas as unidades da Defensoria Pública, e organização própria para funcionamento adequado para todos os ramos de assistência judiciária;



1.2	Expandir os programas de acompanhamento processual instalados em algumas unidades da sede central de Porto Velho para as demais unidades e para as comarcas do interior do Estado, e instalar softwares que propiciem melhor controle estatístico da atividade-fim para melhor definir diretrizes estratégicas;
1.3	Concluir a instalação de uma Ouvidoria-Geral, segundo capacidade financeira da instituição, dotando-a de espaço e equipamento para consolidação da relação com os Movimentos Sociais, realização de ações conjuntas, divulgação dos serviços, equipes de atendimento e de apoio e realização de encontros/seminários/reuniões;
1.4	Concluir a nomeação dos aprovados no I Concurso Público para Provimento do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de forma gradual e progressiva de forma a não prejudicar o funcionamento individual das unidades da DPE-RO na Capital e no Interior do Estado;
1.5	Aumentar o número de Defensores Públicos no Estado de Rondônia, completando a nomeação de todos os aprovados no III Concurso Público segundo a capacidade orçamentária da instituição, e concluir o IV Concurso Público para Provimento Inicial do Cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia;
1.6	Realizar revisão e adequação das atribuições das unidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para formular uma política de distribuição equânime de trabalho e valorização da gestão institucional, com prévia consulta e manifestação de todos os membros afetados pelo projeto;
1.7	Estruturar todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, capital e interior, com equipamentos para melhor lidar com o sistema PJe, notadamente com a instalação de computadores e monitores individuais adequados para lidar com o sistema e scanners em número compatível nos núcleos;
1.8	Concluir procedimento para aquisição de material para a conclusão do projeto de implantação de agendamento por telefone, via central de atendimento, conhecido por "disque defensoria", através do número 129.

PORTARIA N. 51/2017/CG/DPE Porto Velho, 20 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico pelo Defensor Público atuante na Comarca de JARU, informando o afastamento das atividades profissionais pelo período de 30 dias;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 151/2017-DPE/JARU, informando a realização de Júris na referida Comarca.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público Roberson Bertone de Jesus para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri na Comarca de JARU, que ocorrerão nos dias 23 e 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO N. 008/2017/GAB/CRE. Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

Prorroga o prazo para pagamento dos Tributos Estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, para a data que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL substituto, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidades nos sistemas de informática da Secretaria de Estado de Finanças, conforme o disposto no artigo 53-B do RICMS/RO;

RESOLVE

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 20 de outubro de 2017, o prazo do pagamento dos Tributos Estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, cujo vencimento esteja datado para o período de 15 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2017.

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01-2301.00129-0000/2017

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/02/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, Processo Administrativo nº 01-2301.00129-0000/2017, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação, para atender a Realização Regional do Plano Estadual Decenal de Direitos de Humanos de Crianças e Adolescentes que será realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, através do Pregão Eletrônico nº 222/2017, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais) em favor da empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 02.134.947/0001-10, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Vilma Alves dos Santos
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

JUCER

Portaria nº 041/2017/JUCER-DRH Porto Velho – RO, 20 de Outubro de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **Felipe Barroso de Andrade**, Gerente de Informática, Matrícula nº 0515, CPF 989.446.572-20, RG 986.884 SSP/RO, como Fiscal e **Elton Silva Santos**, Chefe de Equipe II nº 523, CPF 876.687.422-04, RG. 800079 SSP/RO, como suplente, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Nº do Contrato	Empresa
Contrato nº 006/2017/JUCER	AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Mat.496



EMATER / RO

AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

O Diretor Vice - Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL – CAFÉ**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESCRITÓRIOS DA EMATER-RO PERTENCENTES AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO, ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA E CENTRO GERENCIAL/ CENGE PELO PERÍODO DE 04 (MESES) MESES. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para a seguinte empresa: **PARANOÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 28.128.565/0001-78**, vencedora do certame com o valor unitário de **R\$ 8,00** (Oito reais), totalizando o valor de **R\$ 15.168,00** (Quinze mil cento e sessenta e oito reais). **Valor total da Licitação R\$ 15.168,00 (Quinze mil cento e sessenta e oito reais)**. Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 396/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.00572-01/2017/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material asfáltico para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ da Av. Jorge Teixeira e pavimentação em CBUQ do estacionamento do Espaço Alternativo, foi homologada em favor da empresa **EMAM – EMULSÕES TRANSPORTES LTDA**, vencedora dos lotes 001 e 002, com proposta no valor total de **R\$ 1.809.267,77** (Hum milhão oitocentos e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **18 de Outubro de 2017**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/DER/RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 753/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00244-00/2016/FITHA**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de gêneros alimentícios, foi homologada em favor das empresas: **F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, vencedora do Item 002, com proposta no valor total de **R\$ 171.998,00** (Cento e setenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais) e **JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, vencedora dos Itens 032 e 051, com proposta no valor total de **R\$ 27.886,80** (Vinte e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **19 de Outubro de 2017**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

EXT. Nº 032/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 032/17/FITHA-RO.
CONTRATANTES: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI – ME.
DO OBJETO: Aquisição de material de alimentos perecíveis, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 8.010,00** (Oito mil e dez reais).
DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição. A entrega será em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela

Contratada, o que ocorrer primeiro. A comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhara a entrega dos alimentos.

DO PROCESSO: nº 0009.004925/2017-04.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – ROLDÃO BRAGA RIBEIRO – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 033/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 033/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 79.734,50** (Setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento (Ordinário).

DO PROCESSO: nº 0009.005003/2017-14.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – THIAGO DIAS BILIO – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 034/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 034/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: EVANDRO WALTER – ME.

DO OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 69.641,90** (Sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição.

DO PROCESSO: nº 0009.005761/2017-24.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – EVANDRO WALTER – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 035/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 035/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: N. V. VERDE & CIA LTDA – ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 94.974,00** (Noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 0009.004987/2017-16.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – NILSON VILA VERDE – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 036/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 036/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 6.415,25** (Seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.005658//2017-16.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – THIAGO DIAS BILIO – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA



ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: A. S. LAMAR, com sede a rodovia BR-364, nº 8317 - Bairro Distrito Industrial, no município de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.636.851/0001-25, REINICIAR a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, os serviços referente ao Contrato nº 110/13/GJ/DER/RO, cujo objeto é: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PORTO VELHO, COM EXTENSÃO DE 8.210,43 METROS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 395/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.00575-01/2017/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Agregados para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ da Av. Jorge Teixeira e pavimentação em CBUQ do estacionamento do Espaço Alternativo, foi homologada em favor da empresa **MADECON CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 001 e 002, com proposta no valor total de **R\$ 458.553,00** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **18 de Outubro de 2017**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, através de seu Diretor Geral Adjunto, vem neste ato tornar sem efeito a publicação do Termo de Reconhecimento e Homologação de Débito, cujo objeto é Aquisição de material asfáltico para execução de micro-revestimento na RO-370. Motivo: Conforme Parecer Jurídico nº140/2017/PROJUR/DER-RO de fls. 290 e 291, constado nos autos do processo administrativo de nº 01.1420.00244-01/2017. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº179 publicado no dia 22 de Setembro de 2017 página 80.

Publique - se no Diário Oficial. Porto Velho - RO, 18 de Outubro de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 158/DLA, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo nº16.00293.00.2017 para a Reforma do Complexo Poliesportivo de Esporte e Lazer - CEPEL Ulisses Guimarães - Estrada dos Periquitos com rua Tartaruga e Blumenau no Bairro Ulisses Guimarães, no município de Porto Velho - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 143249, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº1801/01679/2017 para a Construção

de Bueiro Celular de Concreto (BTCC) 3,50x3,50m, localizado na Rua Florianópolis, Setor 02, trecho: Rua Piauí/Rua Mamoré, sobre o Rio Mororo, com extensão de 12,00m, no município de Jaru - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 143250, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº1801/01679/2017 para a Construção de Bueiro Celular de Concreto (BTCC) 3,50x3,50m, localizado na Rua Florianópolis, Setor 02, trecho: Rua Piauí/Rua Mamoré, sobre o Rio Mororo, com extensão de 12,00m, no município de Jaru - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 143283, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº 1801/00957/2017 para a Recuperação de pontilhões (ponte), bueiros e da estrada de acesso (aterro), entre a entrada da Fazenda até a sede principal da mesma, na região denominada Ilha do Café, Zona Rural do município de São Francisco do Guaporé - RO, às margens do Rio Guaporé, Coordenada Geográficas Latitude 12º37'28,13" Sul e Longitude 63º11'51,01" Oeste, cota de 160 m - Fazenda Pau de Óleo).

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 143284, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº 1801/00957/2017 para a Recuperação de pontilhões (ponte), bueiros e da estrada de acesso (aterro), entre a entrada da Fazenda até a sede principal da mesma, na região denominada Ilha do Café, Zona Rural do município de São Francisco do Guaporé - RO, às margens do Rio Guaporé, Coordenada Geográficas Latitude 12º37'28,13" Sul e Longitude 63º11'51,01" Oeste, cota de 160 m - Fazenda Pau de Óleo).

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61CPL/2017 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 556/SEMSAU/2017

A Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, do município de Ministro Andreazza, torna público, a todos os interessados que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/CPL/2017**, cujo **Objeto**: "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de material permanente (VEICULO ZERO KM - Implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano, rural e rodoviário em vias pavimentadas, não pavimentadas e com acesso precário, classificado como Ambulância de Suporte Básico (Tipo A), para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO.", foi **ANULADO**, para readequação do edital, bem como melhorar as especificações dos itens. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/CPL.

Ministro Andreazza/RO, 16 de Outubro de 2017.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 3.884/PMMA/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2017
Processo nº 1-549/SEMAP/2017

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretarias do município de Alto Paraíso/RO. Valor estimado: R\$ 1642903,18.** Início das propostas: **26/10/2017** às 10h00min. Início da sessão pública no dia **08/11/2017** às **11h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 01/09/2017.

José Marcos de Oliveira
 Pregoeiro
 Dec. 2.003/2017

Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Termo de Realinhamento de Preço

Contrato Nº: **076/017**Processo Nº: **967/2017 - SEMOSP**Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**Contratado: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP**

Objeto: **O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços de combustível tipo Óleo Diesel Comum, adquiridos por meio de Pregão Eletrônico n. 033/2017, Contrato n. 076/2017, partes integrantes do Processo n. 967/2017.**

Valor do Realinhamento: **realinhado de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).**

Data: **20/10/2017.**

Assinam:

AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP – Empresa Contratada**José Walter da Silva** – Prefeito Municipal**Laércio Silvério** – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interviente

Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2017/PREGÃO/
SEMOG/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.404/05/SEMSAU/2017
LICITAÇÃO ABERTA - COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos tipo: fio de sutura, fio dental, fixador para raio-x, flúor gel, lima flexofile, lixa odontológica, revelador para raio-x, fórceps, cimento a base de ionômero, broca cirúrgica, broca diamantada, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 90.201,79.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de Janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **063/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 26/10/2017 até às 10h00min do dia 09/11/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/11/2017 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 23 de Outubro de 2017.

Adriano dos Santos
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2017/SRP
PROCESSO Nº 667/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 042/2017/SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIJUBIM, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES. Com valor estimado Anual de 125.140,00 (Cento e vinte e cinco mil e cento e quarenta reais)**. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/10/2017 até às 09h59min do dia 17/11/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 17/11/2017 (Horário de Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582-2147/ 98451.6364

Cujubim - (RO), 23 de Outubro de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017/SRP
PROCESSO Nº 272/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 039/2017/SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIJUBIM, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES. Com valor estimado Anual de 64.922,24 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e vinte quatro centavos)**. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/10/2017 até às 09h59min do dia 13/11/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 13/11/2017 (Horário de Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582-2147/ 98451.6364

Cujubim - (RO), 23 de Outubro de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
 Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/PMJ/2017.
PROGRESSO Nº 2025/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
 CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

AUTO MECANICA BRASALES EPP
CNPJ: 83.513.945/0001-34



RUA SETE DE SETEMBRO 548 E
CENTRO
CEP: 89.803-052
CHAPECÓ/SC
TEL: 49 3319-0800
EMAIL: LICITACAO1@BRANSALES.COM.BR

LUKALTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 13.545.473/0001-16
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N° 7927 LJ 12
BOQUEIRÃO
CEP: 81670-000
CURITIBA/PR
TEL: 41 3076-7210/3076-7211
EMAIL: LUKAUTO@HOTMAIL.COM

E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS EPP
CNPJ: 20.963.671/0001-65
AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES N° 2770 BOX 01
CENTRO
CEP: 86025-800
LONDRINA/PR
TEL: 43 3025-1165
EMAIL: DAESA.PNEUS@OUTLOOK.COM

RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 24.222.234/0001-32
RUA BARÃO DO RIO BRANCO N° 322
JARDIM BELA VISTA
CEP: 83301080
PIRAQUARA/PR
TEL: 41 3589-1463/8724-2411
EMAIL: PRECISAODPS@GMAIL.COM

ALMEIDA E LONGONI LTDA
CNPJ: 84.746.130/0001-68
RUA: J.K. N° 2255
JARDIM NOVO HORIZONTE
JARU/RO
CEP: 76.890-000
EMAIL: CB-JARU@HOTMAIL.COM
TEL: 69 3521-5080

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição de **PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 23 de outubro de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Assessor Técnico de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63CPL/2017 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 556/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 3.884/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Início de recebimento de Propostas:** 24 de Outubro de 2017 às 08h00min. (Brasília) **Fim de recebimento de Propostas:** 07 de Novembro de 2017 às 09h00min. (Brasília) **Início da sessão:** 07 de Novembro de 2017 às 10h00min. (Brasília) **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto processo licitatório, para aquisição de material permanente (VEICULO ZERO KM - Implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano, rural e rodoviário em vias pavimentadas, não pavimentadas e com acesso precário, classificado como Ambulância de Suporte Básico (Tipo A)), para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Ministro Andreazza/RO, com as condições do termo de referencia anexo I. **Valor Estimado:** R\$ 89.296,67 (Oitenta Nove Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 23 de Outubro de 2017.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 3.884/PMMA/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. 003/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEMECE, torna público aos interessados, a Chamada Pública n. 003/2017, para credenciamento de produtores rurais dos Grupos Informais (Produtores da Agricultura Familiar) e Grupos Formais (Associações e Cooperativas Agrícolas) para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (Leite Pasteurizado) destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei n. 11.947/2009 e resolução CD/FNDE 26/2009 de 16/07/2009 alterada pela Resolução CD/FNDE 04/2015 e Lei 8.666/93. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 17 de novembro de 2017, na sala da SEMECE, sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso às 08h00min, na Av. Paraná 4199, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na SEMECE no endereço supracitado.

Vale do Paraíso 23 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

EXTRATO DO CONTRATO DE N. 002/SEMCEL/2017.

-Processo N.: 82/SEMCEL/2017. - Contrato N.: 002/SEMCEL/2017; - Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA; - Contratada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; - OBJETO: Contratação da Empresa R. H. Romão Produção e Promoção De Eventos - EPP, Para Organização, Produção, Execução da 1ª Virada Cultural, Conforme Especificado no Edital e Anexo. - Função Programática / Elemento de Despesas: 02.011.13.392.0047.1293 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00. - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer; - Valor Global do Contrato de Compromisso: R\$ 30.549,00 (Trinta Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais); - Vigência do Contrato de Compromisso: O Prazo de Validade do Presente Contrato é de 19 (Dezenove) Dias, a Contar da Data de Sua Assinatura.

Ministro Andreazza/RO, 06 de outubro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito/Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017 PROC. Nº 667/2017.

Quanto a data da abertura da licitação:

Onde se lê: 17 de Novembro de 2017

Leia-se: 07 de Novembro de 2017.

Cujubim (RO), 24 de Outubro de 2017.
Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro

INEDITORIAIS

ESPÉCIE: Execução do Convênio JIRAU nº 118/2015 celebrado entre a ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 09.029.666/0001-47 e o Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho – DSEI/PVH- CNPJ nº 00.394.544/0040/91. OBJETO: Execução de ações previstas no Subprograma de Apoio à Saúde Indígena em atendimento ao Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, constante no Projeto Básico Ambiental - PBA, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, em atendimento à determinação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) estabelecida no Ofício nº 690/1012/DPDS-FUNAI-MJ. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015. PELO EMPREENDEDOR: Isac Paulo Teixeira, Diretor de Meio Ambiente e José Lúcio de Arruda Gomes, Diretor Administrativo e Institucional. PELO DSEI/PVH: Wesley Valani de Paula, Coordenador Distrital de Saúde Indígena.

ESPÉCIE: Execução do Acordo de Cooperação JIRAU nº 057/2017 celebrado entre a ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 09.029.666/0001-47 e a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC - CNPJ nº 04.564.530/0001/13. OBJETO: Execução de ações previstas no Subprograma de Apoio à Educação Indígena em atendimento ao Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, constante no Projeto Básico Ambiental - PBA, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, em atendimento à determinação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) estabelecida no Ofício nº 690/1012/DPDS-FUNAI-MJ. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017. PELO EMPREENDEDOR: Isac Paulo Teixeira, Diretor de Meio Ambiente e Júlio Freitas, Diretor Administrativo. PELA SEDUC: Florivaldo Alves da Silva, Secretário de Estado da Educação.

Extravio

O comunicante ELIAS JORGE MARIM CPF: 090.515.462-20, declara que foram extraviasdas as notas de produtor rural nº 83 e 90 ref. inscrição nº 1055895 em nome do comunicante conforme ocorrência nº 170752/2017.